

CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Empresas especializadas na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vales Alimentação e Vales Refeição, na forma de créditos a serem carregados em Cartões Eletrônicos/Magnéticos, equipados com Chip de Segurança (ou solução superior ou similar ao chip), aceitos por aplicativos de delivery, para validação das transações das compras dos empregados e estagiários desta COHAB/CAMPINAS, tudo em conformidade com as condições, quantidades, especificações e características constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital, bem como, nas demais disposições constantes das presentes Normas.

Ao CRENCIAMENTO as empresas interessadas deverão apresentar/entregar o seu REQUERIMENTO, conforme Anexo II do edital e DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS (Anexo III) e sua DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Item 5 do edital).

EMPRESA : **SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**

HABILITADA

REQUERIMENTO DE CRENCIAMENTO	SIM <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>
DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS	SIM <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>

5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO :


	SIM	NÃO
5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA		
a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual.	<input checked="" type="checkbox"/>	
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, registrado em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	<input checked="" type="checkbox"/>	
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.	<input checked="" type="checkbox"/>	
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.	<input checked="" type="checkbox"/>	
5.1.2. REGULARIDADE FISCAL		
a) CNPJ	<input checked="" type="checkbox"/>	
b) INSS / CND	<input checked="" type="checkbox"/>	
c) FGTS / CRF	<input checked="" type="checkbox"/>	
d) CNDT	<input checked="" type="checkbox"/>	
e) CND Municipal	<input checked="" type="checkbox"/>	
5.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
a) Prova de aptidão à comprovação do desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características semelhantes às do objeto do Credenciamento, mediante a apresentação de um ou mais ATESTADO(s) de Capacidade Técnica , expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em conformidade com o artigo 63 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RLC desta COHAB/CP. comprovando a efetiva prestação de serviços compatíveis em características, especificações, quantidades e prazos objetivados no Edital e seus Anexos.	<input checked="" type="checkbox"/>	

[Handwritten signature]

b) A comprovação a que se refere a alínea "a" poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados dispuser a Licitante/Empresa.	✓	
5.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA		
a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da empresa;	✓	
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação do Requerimento de Credenciamento.	✓	
c) Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido maior ou igual ao valor de R\$ 2.729.422,08.	✓	
d) Demonstrativo dos índices econômico-financeiros conforme mencionados no edital, assinados pelo diretor da empresa e pelo contador responsável.	✓	

* 5.3 - Os documentos apresentados em cópias deverão estar devidamente autenticados cartoriariamente, sendo aceitas as Certidões obtidas via Internet, no entanto, a sua aceitação estará condicionada a verificação de sua autenticidade via internet.

* 5.4 - Aplica-se, no que couber, os ditames das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, e do Decreto Federal nº 8.538/15, quanto à documentação e proposta das microempresas e das empresas de pequeno porte.

 10/03/26

Isontto 10/03/26.

Jaupalmeida 12/03/26

CRENCIAMENTO N.º 001/26

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Objeto: Credenciamento de Empresas especializadas na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vales Alimentação e Vales Refeição, na forma de créditos a serem carregados em Cartões Eletrônicos/Magnéticos, equipados com Chip de Segurança (ou solução superior ou similar ao chip), aceitos por aplicativos de delivery, para validação das transações das compras dos empregados e estagiários desta COHAB/CAMPINAS, tudo em conformidade com as condições, quantidades, especificações e características constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do Edital do Credenciamento n° 001/2026 e de suas Normas.

Arranjo de pagamento aberto, bandeira Master.

Taxa administrativa 0,00%

TABELA DE PREÇOS

Total de funcionários	Valor unitário do benefício R\$	Valor estimado mensal R\$	Parcelas anuais (12 mensais +13ª parcela – bônus natalino)	Valor anual R\$	Valor global para o período contratual de (05 anos) R\$
169	R\$ 2.344,32	R\$396.190,08	13	R\$5.150.471,04	R\$25.752.355,20

Total de estagiários/aprendizes	Valor unitário do benefício R\$	Valor estimado mensal R\$	Parcelas anuais (12 mensais +13ª parcela – bônus natalino)	Valor anual R\$	Valor global para o período contratual de (05 anos) R\$
31	R\$828,96	R\$25.697,76	12	R\$308.373,12	R\$1.541.865,60

Valor total dos itens R\$ 27.294.220,80 (Vinte e sete milhões duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos).

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME(S): Fernando Tannús Narduchi
RG: M-9.198.484/SSP-MG
CIC: 848.928.626-49
CARGO(S): Gerente de Mercado Público

DADOS E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL: SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ Nº: 29.759.316/0001-43
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003938340.00-48
TELEFONE: (34) 98407-7746
E-MAIL: licitacoes@cscresult.com.br
ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Jacarandá, nº 200, sala 43 B – Bairro Jaraguá
Uberlândia – Minas Gerais
END. DE CORRESPONDÊNCIA: Av. Jacarandá, nº 200 – Bairro Jaraguá
Uberlândia – Minas Gerais
CEP: 38400-112

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BANCO SANTANDER
AGÊNCIA: 3342
CONTA CORRENTE: 13005089

A empresa acima qualificada, por estar de pleno acordo com as disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026 e seus Anexos, vem por meio deste **REQUERIMENTO**, solicitar o seu **CRENCIAMENTO** No procedimento supramencionado, para prestar os serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vales Alimentação e Vales Refeição, na forma de créditos serem carregados em Cartões Eletrônicos/Magnéticos, equipados com Chip de segurança (ou solução superior ou similar ao chip), aceitos por aplicativos de delivery, para validação das transações das compras dos empregados e estagiários desta COHAB/CAMPINAS, tudo em conformidade com as condições, quantidades, especificações e características constantes do Edital de Credenciamento nº 001/2026 e seus anexos.

Para tanto, apresenta juntamente com este **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**, todos os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** previstos no item 5 do Edital de Credenciamento, bem como, as **DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS** previstas no ANEXO III do Edital.

Uberlândia, 04 de Março de 2026.

FERNANDO
TANNUS
NARDUCHI:8489
2862649

Assinado digitalmente por FERNANDO
TANNUS NARDUCHI:84892862649
ND: C=BR, CN=FERNANDO TANNUS
NARDUCHI:84892862649, O=ICP-
Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.04 14:01:56-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Servnet Instituição de Pagamento Ltda.

Fernando Tannús Narduchi

Gerente de Mercado Público

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 29.759.316/0001-43, sediada na Av. Jacarandá nº 200 – Bairro Jaraguá, na cidade Uberlândia/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Tannús Narduchi, portador da cédula de identidade nº M-9.198.484 expedida por SSP/MG e CPF/MF 848.928.626-49, pela presente submete à apreciação de V.Sas. nossas declarações relativas ao pregão em epígrafe.

DECLARA sob as penas da Lei:

- a) não se encontra impedida para participar de licitações ou ser contatada pela COHAB/CAMPINAS, na forma do que determina os artigos 41 e 42 do regulamento interno de Licitações e Contratos – RLC da COHAB/CAMPINAS.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- c) Não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- d) cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
- e) estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital de credenciamento e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação (taxa zero) compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigente na data de sua entrega definitivo previsto no instrumento convocatório.

Uberlândia/MG, 04 de março de 2026.

**FERNANDO
TANNUS
NARDUCHI:8489
2862649**

Assinado digitalmente por FERNANDO
TANNUS NARDUCHI:84892862649
ID: C=BR, CN=FERNANDO TANNUS
NARDUCHI:84892862649, O=ICP-
Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.04 14:01:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Servnet Instituição de Pagamento Ltda.
Fernando Tannús Narduchi
Gerente de Mercado Público



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.759.316/0001-43 DUNS®: 91*****22
Razão Social: SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 25/06/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	07/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/04/2026
Receita Municipal	Validade:	30/04/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2026
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/02/2026 08:57

CPF: 004.XXX.XXX-98 Nome: SIMONIO FREITAS DA SILVA

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211019246

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2547650368

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

UBERLANDIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

5 NOVEMBRO 2025

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13291529 em 23/12/2025 da Empresa SERUNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 258099445 - 12/12/2025. Efeitos do registro: 23/12/2025. Autenticação: 4A8ED29A1F1CF1FC26338FB717CC76B5D80A68E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/809.944-5 e o código de segurança 2Ab6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/809.944-5	MGN2547650368	12/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO
004.991.726-98	SIMONIO FREITAS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13291529 em 23/12/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 258099445 - 12/12/2025. Efeitos do registro: 23/12/2025. Autenticação: 4A8ED29A1F1CF1FC26338FB717CC76B5D80A68E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/809.944-5 e o código de segurança 2Ab6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, de NIRE 3121101924-6 e protocolado sob o número 25/439.770-1 em 08/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12873063, em 10/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
350.373.266-72	MARCOS LEONEL DA COSTA
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA
094.416.996-16	ALAN NETO DE AVILA
539.307.976-15	LUIZ ANTONIO ABREU
824.269.021-91	WANDERLEY ROMANO DONADEL
446.037.626-15	FABIO JOSE FELICE PAJARO
526.331.876-68	CLAUDIO ROBERTO FELICE PAJARO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
824.269.021-91	WANDERLEY ROMANO DONADEL
393.527.576-53	EGTON DE OLIVEIRA PAJARO JUNIOR
446.037.626-15	FABIO JOSE FELICE PAJARO
526.331.876-68	CLAUDIO ROBERTO FELICE PAJARO
350.373.266-72	MARCOS LEONEL DA COSTA
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO
094.416.996-16	ALAN NETO DE AVILA
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA
539.307.976-15	LUIZ ANTONIO ABREU



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 25/439.770-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
539.307.976-15	LUIZ ANTONIO ABREU

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.416.996-16	ALAN NETO DE AVILA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
350.373.266-72	MARCOS LEONEL DA COSTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA

Belo Horizonte, quinta-feira, 10 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 10/07/2025, às 12:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 25/439.770-1.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 28/29



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quinta-feira, 10 de julho de 2025

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

**18ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**

Síntese:

- I. Cessão De Quotas com Retirada De Sócia;
- II. Inalterabilidade das demais cláusulas contratuais e consolidação do contrato social

Pelo presente instrumento particular,

VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 15.703.808/0001-02, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 31300100618, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 07, Bairro Jaraguá, em Uberlândia/MG, CEP 38.413-069, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seus Diretores **CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 086.668.356-99, portador do RG 13.343.123 SSP/MG, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, em Uberlândia/MG, CEP 38.413-069, e **SIMÔNIO FREITAS DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da carteira de Identidade RG nº M7.934.672 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 004.991.726-98, também com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, em Uberlândia/MG, CEP 38.413-069;

MAZZO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.107.255/0001-23, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 31212639957, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 11, Bairro Jaraguá, em Uberlândia/MG, CEP 38.413-069, neste ato representada por seus administradores **CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO** e **SIMÔNIO FREITAS DA SILVA**, ambos já qualificados acima.

Únicas Sócias representantes da totalidade do capital social da **SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.759.316/0001-43 e no registro de empresas na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 31211019246, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 43 - B, Bairro Jaraguá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, resolvem, de comum acordo, ajustar a presente alteração contratual, nos termos e condições abaixo estipulados:

I. CONSOLIDAÇÃO DE QUOTAS EM FUNÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE SÓCIA

- 1.1 Em 30 de setembro de 2025 a **VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A** incorporou a **MAZZO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, uma vez que ambas as empresas apresentam o mesmo quadro societário assim como as mesmas empresas investidas.
- 1.2. Diante do fato do item 1.1, a sócia Mazzo Participações Societárias Ltda, que era titular de 110.814 (cento e dez mil, oitocentas e quatorze) quotas do capital social, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas ou gravames, transferiu a totalidade dessas quotas, bem como todos os direitos e haveres a elas vinculados, à Valeinvest Participações e Investimentos S/A.



SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

- 1.3. A transferência decorre do processo de incorporação da sociedade Mazzo Participações Societárias Ltda ("Incorporada") pela sociedade Valeinvest Participações e Investimentos S/A ("Incorporadora"), com a incorporação integral do patrimônio líquido da incorporada para a incorporadora, o que resulta na extinção da sociedade incorporada.
- 1.4. Como consequência, face à extinção da Mazzo Participações Societárias Ltda, ela deixa de figurar como socia da Sociedade. Considerando que houve a incorporação completa de ativos e passivos, a Sociedade, a incorporada e a Incorporadora outorgam-se, reciprocamente, plena, ampla, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em relação à cessão e transferência de quotas ora formalizadas.
- 1.5. Em razão do que foi tratado na cláusula 1.2 supra, fica autorizada a alteração da redação da Cláusula Quinta do Contrato Social, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Cláusula Quinta: O Capital Social é de R\$ 11.192.144,00 (onze milhões, cento e noventa e dois mil, cento e quarenta e quatro reais), representado por 11.192.144 (onze milhões, cento e noventa e dois mil, cento e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PERCENTUAL
Valeinvest Participações e Investimentos S/A	11.192.144	R\$ 11.192.144,00	100%
TOTAL	11.192.144	R\$ 11.192.144,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social se for o caso.

Parágrafo Segundo: As quotas do capital desta Sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido compulsoriamente neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede também a inclusão de sócios por arrematação de quotas em hasta pública, por adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria Sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002."

II. INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não foram afetadas expressamente por esta alteração do contrato social.



SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

- 2.2 Objetivando incorporar as alterações promovidas por meio deste instrumento, a quotista que ora compõe a Sociedade, resolve consolidar as cláusulas contratuais, modificando as atingidas e conservando as inalteradas.

*[Restante da folha em branco
Consolidação do Contrato Social a seguir]*



SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

Cláusula Primeira: A Sociedade adota o nome empresarial de SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Cláusula Segunda: O objeto social da Sociedade será: (i) exploração da atividade de instituidor de arranjo de pagamento, criando regras e procedimentos que disciplinam a prestação de serviço de pagamento; (ii) exploração da atividade de instituição de pagamento: emitindo instrumento de pagamento pré-pago e pós-pago; (iii) administração de cartões de créditos; (iv) atividades de corretagem, intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; (v) correspondentes de instituições financeiras e; (vi) atividades de cobrança e informações cadastrais.

Cláusula Terceira: A sede da sociedade está localizada na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 43 - B, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG.

Cláusula Quarta: A Sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: O Capital Social é de R\$ 11.192.144,00 (onze milhões, cento e noventa e dois mil, cento e quarenta e quatro reais), representado por 11.192.144 (onze milhões, cento e noventa e dois mil, cento e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PERCENTUAL
Valeinvest Participações e Investimentos S/A	11.192.144	R\$ 11.192.144,00	100%
TOTAL	11.192.144	R\$ 11.192.144,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social se for o caso.

Parágrafo Segundo: As quotas do capital desta Sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido compulsoriamente neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede também a inclusão de sócios por arrematação de quotas em hasta pública, por adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria Sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Sexta: A Sociedade reger-se-á, supletivamente, pelas disposições da Lei nº 6.404/76, no que forem compatíveis com a sua natureza jurídica e será administrada por um Conselho de Administração e uma

Página 4 de 11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13291529 em 23/12/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 258099445 - 12/12/2025. Efeitos do registro: 23/12/2025. Autenticação: 4A8ED29A1F1CF1FC26338FB717CC76B5D80A68E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/809.944-5 e o código de segurança 2Ab6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/16

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

Diretoria, observados os poderes e atribuições estabelecidos neste Contrato Social e nos regulamentos internos da Sociedade.

Parágrafo Único: Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Cláusula Sétima: O Conselho de Administração, como órgão colegiado de deliberação estratégica e supervisão da gestão, nos termos da Lei nº 6.404/76, com as competências e atribuições previstas neste contrato social será composto por até 05 (cinco) membros efetivos e até 04 (quatro) membros suplentes, eleitos pelos Sócios Quotistas, que poderão ser sócio(s) ou não sócio(s), investidos na função em termos apartados, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos e destituídos a qualquer tempo, observadas as macros funções estabelecidas neste contrato social e ainda as atribuições e limites estabelecidos no Regimento do Conselho de Administração.

I. Compete ao Conselho de Administração, entre outras atribuições: (i) eleger e destituir os diretores da sociedade; (ii) fiscalizar a gestão dos diretores; (iii) aprovar planos estratégicos e orçamentos; (iv) deliberar sobre matérias de interesse relevante da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Caberá ao Conselho de Administração designar, dentre seus próprios membros, o Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: O(s) membro(s) do Conselho de Administração designados em ato separado investir-se-á(ão) no cargo mediante assinatura de termo de posse e o respectivo registro dos órgãos de classe e Junta Comercial, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo Terceiro: O Conselho reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de seu presidente ou da maioria de seus membros, deliberando por maioria simples de votos. O Presidente do Conselho de Administração, além do voto próprio, o voto de qualidade em caso de empate de votação nas deliberações do Conselho de Administração.

Parágrafo Quarto: O Conselho de Administração poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares e sem poderes deliberativos, visando assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da Administração e/ou pessoas ligadas direta ou indiretamente à Sociedade.

Parágrafo Quinto: Na ausência, impedimento temporário ou falecimento de qualquer membro do Conselho de Administração, exceto o Presidente, o Presidente do Conselho de Administração indicará um de seus membros para exercer, cumulativamente, as suas funções originais e as funções do membro ausente, impedido ou falecido, durante o prazo da ausência ou impedimento ou até que seja feita nova nomeação para o cargo, o que acontecer primeiro. Na hipótese de ausência, impedimento temporário ou falecimento do Presidente do Conselho de Administração, o membro mais velho exercerá, cumulativamente, as suas funções originais e as funções do Presidente do Conselho de Administração até que ocorra o seu retorno ou seja feita nova nomeação para o cargo.

Página 5 de 11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13291529 em 23/12/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 258099445 - 12/12/2025. Efeitos do registro: 23/12/2025. Autenticação: 4A8ED29A1F1CF1FC26338FB717CC76B5D80A68E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/809.944-5 e o código de segurança 2Ab6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/16

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

Cláusula Oitava: A Diretoria Executiva será composta por até 05 (CINCO) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, nos termos deste contrato social e da legislação aplicável, sócio(s) ou não sócio(s), investidos na função em termos apartados, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo, sendo designados: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil; (c) Diretor de Produtos; (d) Diretor de Gerenciamento de Riscos e Segurança Cibernética; (e) Diretor de Governança e Compliance. O termo "diretor" será utilizado exclusivamente para os diretores estatutários eleitos ou nomeados na forma deste contrato social. A Diretoria Executiva observará as macros funções estabelecidas neste contrato social, bem como as atribuições e limites definidos nas normas internas da Sociedade e no Regimento da Diretoria Executiva.

- I. Compete ao Diretor Presidente coordenar, administrar e dirigir os negócios da Sociedade, à exceção do que competir ao risco do negócio.
- II. Compete ao Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil dirigir os departamentos administrativo, financeiro e contábil, desenvolvendo processos específicos contemplando atividades relacionadas ao registro das informações, contabilização e pagamentos.
- III. Compete ao Diretor de Produtos conduzir a elaboração e execução do processo de desenvolvimento de produtos (Product Requirements Document – PRD).
- IV. Compete ao Diretor de Gerenciamento de Riscos e Segurança Cibernética, identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos a que estão sujeitos os negócios da Sociedade, incluindo os riscos tecnológicos, garantindo o desenvolvimento e implementação de estratégias de segurança cibernética, bem como aprimorar a gestão do risco.
- V. Compete ao Diretor de Governança e Compliance, assegurar a conformidade das operações com as normas legais, regulatórias e internas, promovendo uma cultura de ética, transparência e responsabilidade corporativa, desenvolvendo políticas de governança corporativa, supervisionando o programa de compliance.

Parágrafo Primeiro: O(s) Diretor(es) designado(s) em ato(s) separado(s) investir-se-á (ão) no cargo mediante assinatura de termo de posse e o respectivo registro nos órgãos de classe e Junta Comercial, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo Segundo: Caso o mandato se encerre sem que novo diretor seja investido no cargo ou sem que haja reeleição do diretor pelos sócios quotistas, ele permanecerá em seu cargo até a posse de seu substituto ou do ato de reeleição.

Parágrafo Terceiro: A representação da Sociedade será sempre exercida pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor, cabendo-lhes a representação judicial ou extrajudicial, ativa ou passiva da sociedade.

Parágrafo Quarto: Em caso de ausência, impedimento temporário ou falecimento do Diretor Presidente, a representação da sociedade será exercida por dois Diretores, observando o disposto no Parágrafo Sexto, cabendo-lhes, neste caso, a representação judicial ou extrajudicial, ativa ou passiva da sociedade.

Página 6 de 11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13291529 em 23/12/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 258099445 - 12/12/2025. Efeitos do registro: 23/12/2025. Autenticação: 4A8ED29A1F1CF1FC26338FB717CC76B5D80A68E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/809.944-5 e o código de segurança 2Ab6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/16

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

Parágrafo Quinto: Para a representação da Sociedade, exclusivamente, nas hipóteses abaixo, também será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente ou de qualquer outro Diretor:

- I. Nos documentos de depósitos bancários;
- II. Nos endossos em preto de cheques para fins de depósitos em contas bancárias, em nome da Sociedade;
- III. Na correspondência ordinária da Sociedade;
- IV. Na participação das licitações em geral;
- V. Na nomeação de procurador, especificamente para representar a empresa nas licitações em geral e para assinar os respectivos contratos; e
- VI. Para solicitar certidões, bem como, documentos de cadastro, perante todos os órgãos públicos, autarquias, empresas de economia mista e empresas em geral, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Sexto: Na ausência, impedimento temporário ou falecimento de qualquer Diretor, exceto o Diretor Presidente, o Diretor Presidente indicará um membro da Diretoria para exercer, cumulativamente, as suas funções originais e as funções do Diretor ausente, impedido ou falecido, durante o prazo da ausência ou impedimento ou até que seja feita nova nomeação para o cargo, o que acontecer primeiro. Na hipótese de ausência, impedimento temporário ou falecimento do Diretor Presidente, o Diretor mais velho exercerá, cumulativamente, as suas funções originais e as funções do Diretor Presidente até que ocorra o seu retorno ou seja feita nova nomeação para o cargo.

Parágrafo Sétimo: Aos Diretores é vedado fazerem-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários para representar a Sociedade, sendo que o procurador apenas representará a Sociedade de forma conjunta com outro diretor, de acordo com a extensão dos poderes contidos em seu instrumento de mandato.

Parágrafo Oitavo: Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas na forma do caput deste artigo, devendo ser especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do respectivo mandato de acordo com política interna da sociedade relacionada ao tema outorgado.

Parágrafo Nono: O Conselho de Administração poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos Diretores, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: A Sociedade constitui e manterá Departamento de Ouvidoria para assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo Primeiro: O componente organizacional de Ouvidoria poderá ser único para todas as empresas que façam parte do conglomerado financeiro da Sociedade.



SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

Parágrafo Segundo: O componente organizacional de Ouvidoria será segregado da unidade executora da atividade de auditoria interna.

Parágrafo Terceiro: Constituem atribuições da Ouvidoria:

- i. prestar atendimento de última instância demandas dos clientes usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionados nos canais de atendimento primário da Sociedade;
- ii. atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e
- iii. informar à Diretoria a respeito das atividades da Ouvidoria.

Parágrafo Quarto: As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

- i. atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
- ii. prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;
- iii. encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;
- iv. manter a Diretoria informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Sociedade para solucioná-los; e
- v. elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e à Diretoria, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Quinto: O atendimento prestado pela Ouvidoria:

- i. deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante;
- ii. deve ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação; e
- iii. pode abranger: (i) excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário; e (ii) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas.

Parágrafo Sexto: O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.

Parágrafo Sétimo: Compete à Diretoria designar o Ouvidor, sendo permitido ao Diretor responsável pela Ouvidoria, desde que não haja conflito de interesses ou de atribuições, desempenhar outras atividades na instituição, inclusive a de Ouvidor, exceto para o de Diretor responsável pela gestão de recursos de terceiros nomeado pela instituição.

Parágrafo Oitavo: O Ouvidor terá mandato de 48 (quarenta e oito) meses, permitida a reeleição.

Parágrafo Nono: O Ouvidor será designado consoante os seguintes critérios:

Página 8 de 11

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

- i. ter reputação ilibada;
- ii. não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- iii. formação em curso de nível superior;
- iv. amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;
- v. capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e
- vi. condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria.

Parágrafo Décimo: O Ouvidor poderá ser destituído a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato nas seguintes hipóteses:

- i. descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo;
- ii. desempenho aquém daquele esperado;
- iii. deixar de observar um dos requisitos previstos no Parágrafo Nono acima;
- iv. em razão de demissão; e
- v. quando figurar em escândalos, indiciamentos, investigações criminais que causem ou possam causar potencial dano de imagem à Sociedade.

Parágrafo Décimo Primeiro: O Diretor responsável pela Ouvidoria é responsável pela observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, devendo estar ciente de suas obrigações para com os clientes e usuários dos produtos e serviços da Sociedade.

Parágrafo Décimo Segundo: O Diretor responsável pela Ouvidoria deverá elaborar relatório semestral, relativo às atividades da Ouvidoria, nas datas bases de 30 de junho e 31 de dezembro e sempre que identificada ocorrência relevante, o qual deverá ser elaborado de acordo com as disposições do Banco Central do Brasil e encaminhado à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e à Diretoria.

Parágrafo Décimo Terceiro: A Sociedade assume o compromisso de:

- i. criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e
- ii. assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Décimo Quarto: A Sociedade divulgará semestralmente, em sua página na Internet, as informações relativas às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria.

Parágrafo Décimo Quinto: A Ouvidoria não pode estar vinculada a componente organizacional que configure conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades responsáveis por negociação de produtos e serviços, gestão de riscos, auditoria interna e conformidade (compliance).

Página 9 de 11

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

Parágrafo Décimo Sexto: Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído por funcionário integrante da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes do Parágrafo Nono. No caso de vacância, a Diretoria designará substituto pelo tempo que faltar para completar o mandato do Ouvidor substituído.

Cláusula Décima: Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e ainda o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais, exceto em favor de empresas de mesma composição societária ou grupo empresarial.

Cláusula Décima Primeira: Os administradores que prestarem serviços a Sociedade, terão a remuneração que periodicamente lhes for fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: A Dissensão entre os quotistas não será motivo para a dissolução litigiosa da Sociedade sempre que um quotista tenha condição de adquirir a parte do quotista dissidente, segundo balanço e forma prevista neste instrumento.

Cláusula Décima Terceira: O falecimento de qualquer um dos sócios, não dissolverá a Sociedade, podendo a mesma continuar com a nomeação do (a) viúvo (a), ou na falta, ser nomeado (a) um (a) filho (a) maior do falecido que o representará na Sociedade, porém sem direito ao uso da denominação social e, não convindo à Sociedade seja pelos sócios remanescentes, seja pelo sócio nomeado, os haveres daquele ou destes, serão pagos de conformidade com a cláusula décima quarta do presente instrumento.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio; art. 1028 e art. 1031 da Lei 10.406/02., contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, Lei 10.406/02).

Cláusula Décima Quarta: Os haveres do sócio que pretenda se retirar ou de quem o represente na Sociedade, serão calculados por balanço que se procederá ao final do prazo constante da Cláusula Décima Quinta, os quais serão pagos em 04 (quatro) parcelas trimestrais, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, sendo a primeira parcela vencível em 03 (três) meses após o citado balanço.

Cláusula Décima Quinta: O sócio que pretenda retirar-se da Sociedade deve comunicar por escrito, com antecedência de 02 (dois) meses, ficando esse prazo reduzido para 01 (um) mês, caso a pretensão de retirada seja do nomeado de algum sócio pré-morto.

Cláusula Décima Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realiza cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

Cláusula Décima Sétima: Os quotistas poderão criar ou suprir filiais, escritórios, sucursais, agências ou representantes em qualquer localidade do país.

Cláusula Décima Oitava: O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado um balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cujo resultado será atribuído aos sócios, na proporção do capital social de cada um ou de forma diversa aceita por todos os sócios quotistas. Havendo lucros, tanto poderão ser distribuídos, como retidos para oportuno aumento de capital, a critério dos quotistas. A sociedade poderá realizar:

- i. Distribuição intermediária de lucros, conforme Lei nº 6.404/76;
- ii. Declarar, conforme balanço semestral, dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço e levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Nona: Todas e quaisquer alterações contratuais, independentes de sua finalidade, só poderão ser efetuadas com o consentimento e assinatura de todos os quotistas e ou de quem os represente na Sociedade.

Cláusula Vigésima: As omissões do presente Contrato Social, serão resolvidas em conformidade com as normas aplicáveis às sociedades limitadas, previstas na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, regendo-se supletivamente pelas normas da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Cláusula Vigésima Primeira: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ao) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, Lei 10.406/02).

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando a(s) sócia(s) justa(s) e contratada(s), assinam o presente instrumento.

Uberlândia/MG, 17 de outubro de 2025.

ASSINATURAS DIGITAIS:

Sócia:

VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, representada por Caio Augusto Faria Pajaro e Simônio Freitas Da Silva; e

Sócia Retirante:

MAZZO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, representada por Caio Augusto Faria Pajaro e Simônio Freitas Da Silva.

Advogado: Wanderley Romano Donadel CPF: 824.269.021-91 OAB/MG: 78870.

Página 11 de 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/809.944-5	MGN2547650368	12/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO
004.991.726-98	SIMONIO FREITAS DA SILVA
824.269.021-91	WANDERLEY ROMANO DONADEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, de NIRE 3121101924-6 e protocolado sob o número 25/809.944-5 em 12/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13291529, em 23/12/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO
004.991.726-98	SIMONIO FREITAS DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO
004.991.726-98	SIMONIO FREITAS DA SILVA
824.269.021-91	WANDERLEY ROMANO DONADEL

Belo Horizonte, terça-feira, 23 de dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 23/12/2025, às 16:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 25/809.944-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 23 de dezembro de 2025



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211019246

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2502340979

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

UBERLANDIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

7 JULHO 2025

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/439.770-1	MGE2502340979	07/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.416.996-16	ALAN NETO DE AVILA
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO
526.331.876-68	CLAUDIO ROBERTO FELICE PAJARO
446.037.626-15	FABIO JOSE FELICE PAJARO
539.307.976-15	LUIZ ANTONIO ABREU
350.373.266-72	MARCOS LEONEL DA COSTA
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA
824.269.021-91	WANDERLEY ROMANO DONADEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

**ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 28 de maio de 2025.**

DATA/HORA E LOCAL – Em 28 de maio de 2025, às 08:30 horas, reuniram-se as Sócias Quotistas e os Membros do Conselho de Administração da **SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, por meio de videochamada.

CONVOCAÇÃO – Dispensada a convocação, em razão da presença de todas as Sócias Quotistas e todos Membros do Conselho de Administração, conforme autoriza o §2º do artigo 1.072 do Código Civil.

PRESEÇA – As Sócias representando a totalidade das quotas e todos Membros do Conselho de Administração a saber:

- (i) **VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.703.808/0001-02, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 31300100618, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 07, Bairro Jaraguá, em Uberlândia/MG, CEP: 38.413-069, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seus Diretores **CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 086.668.356-99, portador do RG 13.343.123 SSP/MG, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, e **SIMÔNIO FREITA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da carteira de Identidade RG nº M7.934.672 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 004.991.726-98, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG;
- (ii) **MAZZO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.107.255/0001-23, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 31212639957, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 11, Bairro Jaraguá, em Uberlândia/MG, CEP: 38.413-069, neste ato representada por seus administradores **CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO** e **SIMÔNIO FREITA DA SILVA**, ambos já qualificados acima.
- (iii) **EGTON DE OLIVEIRA PAJARO JÚNIOR**, italiano, empresário, casado em regime de separação total de bens, inscrito no CPF sob nº 393.527.576-53 e no NIF/PT 295 906 170, portador do passaporte nº YB5650125 da República Italiana emitido em 26/07/2019, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, Presidente do Conselho;
- (iv) **FÁBIO JOSÉ FELICE PAJARO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 446.037.626-15, portador do RG de nº M-2.299.236 SSP/MG, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG; e
- (v) **CLÁUDIO ROBERTO FELICE PAJARO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 526.331.876-68, portador do RG de nº M-3.711.042 SSP/MG, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG; ficando desta forma constatada a existência de quórum legal para a instalação da Reunião de Sócios.

COMPOSIÇÃO DA MESA – Presidente: **FÁBIO JOSÉ FELICE PAJARO**; e Secretário: **CLÁUDIO ROBERTO FELICE PAJARO**.

ORDEM DO DIA –

- (i) Alteração da cláusula Sexta do Contrato Social relativo ao Conselho Administração da Sociedade, com vigência a partir de 30/05/2025.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/29

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

- (ii) Alteração da cláusula Sétima do Contrato Social relativo ao Conselho Administração da Sociedade, com vigência a partir de 30/05/2025.
- (iii) Alteração da cláusula Oitava do Contrato Social relativo à Administração da Sociedade, com vigência a partir de 30/05/2025.
- (iv) Alteração da cláusula Nona do Contrato Social relativo ao Departamento de Ouvidoria da Sociedade, com vigência a partir de 30/05/2025.
- (v) Renúncia do Sr. Luiz Antonio Abreu, ao cargo de Diretor de Produtos, com vigência a partir de 30/05/2025,
- (vi) Eleição do Sr. Alan Neto de Ávila para o cargo de Diretor de Produtos, com vigência a partir de 30/05/2025,
- (vii) Criação do cargo de Diretor de Gerenciamento de Riscos e Segurança Cibernética, com vigência a partir de 30/05/2025,
- (viii) Eleição do Sr. Caio Augusto Faria Pajaro para o cargo de Diretor de Gerenciamento de Riscos e Segurança Cibernética, com vigência a partir de 30/05/2025,
- (ix) Criação do cargo de Diretor de Governança e Compliance, com vigência a partir de 30/05/2025,
- (x) Eleição do Sr. Marcos Leonel da Costa para o cargo de Diretor de Governança e Compliance, com vigência a partir de 30/05/2025,
- (xi) Reeleição do Sr. Caio Augusto Faria Pajaro para Diretor Presidente, com vigência a partir de 30/05/2025,
- (xii) Reeleição do Sr. Simônio Freita da Silva para Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil, com vigência a partir de 30/05/2025,
- (xiii) Ratificação dos membros da Diretoria, com vigência a partir de 30/05/2025

DELIBERAÇÕES – Pelo presidente foi instalada a Reunião em sua primeira convocação e lida a ordem do dia. Após discussões, os Sócios Quotistas e membros do Conselho de Administração à unanimidade, decidem por aprovar as seguintes deliberações, para que produza efeitos, a partir de **30 de maio de 2025**.

(I) ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SOCIAL RELATIVO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/05/2025.

A Cláusula Sexta do Contrato Social da Sociedade será alterada e passará a vigorar no seguinte formato:

“Cláusula Sexta: A Sociedade reger-se-á, supletivamente, pelas disposições da Lei nº 6.404/76, no que forem compatíveis com a sua natureza jurídica e será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, observados os poderes e atribuições estabelecidos neste Contrato Social e nos regulamentos internos da Sociedade.”

Parágrafo Único: Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.”

(II) ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SOCIAL RELATIVO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/05/2025.

A Cláusula Sétima do Contrato Social da Sociedade será alterada e passará a vigorar no seguinte formato:

“Cláusula Sétima: O Conselho de Administração, como órgão colegiado de deliberação estratégica e supervisão da gestão, nos termos da Lei nº 6.404/76, com as competências e atribuições previstas neste contrato social será composto por até 05 (cinco) membros efetivos e até 04 (quatro) membros suplentes, eleitos pelos Sócios Quotistas. O Conselho de Administração poderá ser composto por sócio(s) ou não sócio(s), investidos na função em termos apartados, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos e



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

destituídos a qualquer tempo, observadas as macros funções estabelecidas neste contrato social e ainda as atribuições e limites estabelecidos no Regimento do Conselho de Administração.

- I. *Compete ao Conselho de Administração, entre outras atribuições: (i) eleger e destituir os diretores da sociedade; (ii) fiscalizar a gestão dos diretores; (iii) aprovar planos estratégicos e orçamentos; (iv) deliberar sobre matérias de interesse relevante da sociedade.*

Parágrafo Primeiro: *Caberá ao Conselho de Administração designar, dentre seus próprios membros, o Presidente do Conselho de Administração.*

Parágrafo Segundo: *O(s) membro(s) do Conselho de Administração designados em ato separado investir-se-á(ão) no cargo mediante assinatura de termo de posse e o respectivo registro dos órgãos de classe e Junta Comercial, dispensada qualquer garantia de gestão.*

Parágrafo Terceiro: *O Conselho reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de seu presidente ou da maioria de seus membros, deliberando por maioria simples de votos. O Presidente do Conselho de Administração, além do voto próprio, o voto de qualidade em caso de empate de votação nas deliberações do Conselho de Administração.*

Parágrafo Quarto: *O Conselho de Administração poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares e sem poderes deliberativos, visando assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da Administração e/ou pessoas ligadas direta ou indiretamente à Sociedade.*

Parágrafo Quinto: *Na ausência, impedimento temporário ou falecimento de qualquer membro do Conselho de Administração, exceto o Presidente, o Presidente do Conselho de Administração indicará um de seus membros para exercer, cumulativamente, as suas funções originais e as funções do membro ausente, impedido ou falecido, durante o prazo da ausência ou impedimento ou até que seja feita nova nomeação para o cargo, o que acontecer primeiro. Na hipótese de ausência, impedimento temporário ou falecimento do Presidente do Conselho de Administração, o membro mais velho exercerá, cumulativamente, as suas funções originais e as funções do Presidente do Conselho de Administração até que ocorra o seu retorno ou seja feita nova nomeação para o cargo."*

(III) ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO SOCIAL RELATIVO À ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/05/2025.

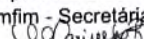
A Cláusula Oitava do Contrato Social da Sociedade será alterada para reestruturar a Diretoria Executiva, de modo que, a partir de **30/05/2025**, esta será composta por até 05 (CINCO) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, nos termos deste contrato social e da legislação aplicável, sócio(s) ou não sócio(s), investidos na função em termos apartados, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo, sendo designados: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil; (c) Diretor de Produtos; (d) Diretor de Gerenciamento de Riscos e Segurança Cibernética; e (e) Diretor de Governança e Compliance.

O cargo de Diretor de Produtos Financeiros terá sua denominação alterada, passando a ser denominado **Diretor de Produtos**. Os cargos de Diretor de Riscos e Diretor de Segurança Cibernética serão extintos, sendo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

criados, em substituição, os cargos de **Diretor de Governança e Compliance** e **Diretor de Gerenciamento de Riscos e Segurança Cibernética**.

O termo "diretor" será utilizado exclusivamente para os diretores estatutários eleitos ou nomeados na forma do contrato social. A Diretoria Executiva observará as macros funções estabelecidas no contrato social, bem como as atribuições e limites definidos nas normas internas da Sociedade e no Regimento da Diretoria Executiva.

Como consequência, a Cláusula Oitava do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Oitava: A Diretoria Executiva será composta por até 05 (CINCO) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, nos termos deste contrato social e da legislação aplicável, sócio(s) ou não sócio(s), investidos na função em termos apartados, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo, sendo designados: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil; (c) Diretor de Produtos; (d) Diretor de Gerenciamento de Riscos e Segurança Cibernética; (e) Diretor de Governança e Compliance. O termo "diretor" será utilizado exclusivamente para os diretores estatutários eleitos ou nomeados na forma deste contrato social. A Diretoria Executiva observará as macros funções estabelecidas neste contrato social, bem como as atribuições e limites definidos nas normas internas da Sociedade e no Regimento da Diretoria Executiva.

- I. *Compete ao Diretor Presidente coordenar, administrar e dirigir os negócios da Sociedade, à exceção do que competir ao risco do negócio.*
- II. *Compete ao Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil dirigir os departamentos administrativo, financeiro e contábil, desenvolvendo processos específicos contemplando atividades relacionadas ao registro das informações, contabilização e pagamentos.*
- III. *Compete ao Diretor de Produtos conduzir a elaboração e execução do processo de desenvolvimento de produtos (Product Requirements Document – PRD).*
- IV. *Compete ao Diretor de Gerenciamento de Riscos e Segurança Cibernética, identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos a que estão sujeitos os negócios da Sociedade, incluindo os riscos tecnológicos, garantindo o desenvolvimento e implementação de estratégias de segurança cibernética, bem como aprimorar a gestão do risco.*
- V. *Compete ao Diretor de Governança e Compliance, assegurar a conformidade das operações com as normas legais, regulatórias e internas, promovendo uma cultura de ética, transparência e responsabilidade corporativa, desenvolvendo políticas de governança corporativa, supervisionando o programa de compliance.*

Parágrafo Primeiro: O(s) Diretor(es) designado(s) em ato(s) separado(s) investir-se-á (ão) no cargo mediante assinatura de termo de posse e o respectivo registro nos órgãos de classe e Junta Comercial, dispensada qualquer garantia de gestão.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

Parágrafo Segundo: Caso o mandato se encerre sem que novo diretor seja investido no cargo ou sem que haja reeleição do diretor pelos sócios quotistas, ele permanecerá em seu cargo até a posse de seu substituto ou do ato de reeleição.

Parágrafo Terceiro: A representação da Sociedade será sempre exercida pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor, cabendo-lhes a representação judicial ou extrajudicial, ativa ou passiva da sociedade.

Parágrafo Quarto: Em caso de ausência, impedimento temporário ou falecimento do Diretor Presidente, a representação da sociedade será exercida por dois Diretores, observando o disposto no Parágrafo Sexto, cabendo-lhes, neste caso, a representação judicial ou extrajudicial, ativa ou passiva da sociedade.

Parágrafo Quinto: Para a representação da Sociedade, exclusivamente, nas hipóteses abaixo, também será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente ou de qualquer outro Diretor:

- I. Nos documentos de depósitos bancários;
- II. Nos endossos em preto de cheques para fins de depósitos em contas bancárias, em nome da Sociedade;
- III. Na correspondência ordinária da Sociedade;
- IV. Na participação das licitações em geral;
- V. Na nomeação de procurador, especificamente para representar a empresa nas licitações em geral e para assinar os respectivos contratos; e
- VI. Para solicitar certidões, bem como, documentos de cadastro, perante todos os órgãos públicos, autarquias, empresas de economia mista e empresas em geral, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Sexto: Na ausência, impedimento temporário ou falecimento de qualquer Diretor, exceto o Diretor Presidente, o Diretor Presidente indicará um membro da Diretoria para exercer, cumulativamente, as suas funções originais e as funções do Diretor ausente, impedido ou falecido, durante o prazo da ausência ou impedimento ou até que seja feita nova nomeação para o cargo, o que acontecer primeiro. Na hipótese de ausência, impedimento temporário ou falecimento do Diretor Presidente, o Diretor mais velho exercerá, cumulativamente, as suas funções originais e as funções do Diretor Presidente até que ocorra o seu retorno ou seja feita nova nomeação para o cargo.

Parágrafo Sétimo: Aos Diretores é vedado fazerem-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários para representar a Sociedade, sendo que o procurador apenas representará a Sociedade de forma conjunta com outro diretor, de acordo com a extensão dos poderes contidos em seu instrumento de mandato.

Parágrafo Oitavo: Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas na forma do caput deste artigo, devendo ser especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do respectivo mandato de acordo com política interna da sociedade relacionada ao tema outorgado.

Parágrafo Nono: O Conselho de Administração poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos Diretores, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.”



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/29

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

IV. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO SOCIAL RELATIVO AO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA DA SOCIEDADE COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/05/2025.

A Cláusula Nona do Contrato Social da Sociedade será alterada e passará a vigorar no seguinte formato:

“Cláusula Nona: A Sociedade constitui e manterá Departamento de Ouvidoria para assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo Primeiro: *O componente organizacional de Ouvidoria poderá ser único para todas as empresas que façam parte do conglomerado financeiro da Sociedade.*

Parágrafo Segundo: *O componente organizacional de Ouvidoria será segregado da unidade executora da atividade de auditoria interna.*

Parágrafo Terceiro: *Constituem atribuições da Ouvidoria:*

- I. Prestar atendimento de última instância demandas dos clientes usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionados nos canais de atendimento primário da Sociedade;*
- II. Atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e*
- III. Informar à Diretoria a respeito das atividades da Ouvidoria.*

Parágrafo Quarto: *As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:*

- I. Atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;*
- II. Prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;*
- III. Encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;*
- IV. Manter a Diretoria informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Sociedade para solucioná-los; e*
- V. Elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e à Diretoria, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.*

Parágrafo Quinto: *O atendimento prestado pela Ouvidoria:*

- I. Deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante;*
- II. Deve ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação; e*
- III. Pode abranger: (i) excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário; e (ii) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas.*

Parágrafo Sexto: *O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, urna única vez, por igual período, limitado o número*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/29

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.

Parágrafo Sétimo: Compete à Diretoria designar o Ouvidor, sendo permitido ao Diretor responsável pela Ouvidoria, desde que não haja conflito de interesses ou de atribuições, desempenhar outras atividades na instituição, inclusive a de Ouvidor, exceto para o Diretor responsável pela gestão de recursos de terceiros, nomeado pela instituição.

Parágrafo Oitavo: O Ouvidor terá mandato de 48 (quarenta e oito) meses, permitida a reeleição.

Parágrafo Nono: O Ouvidor será designado consoante os seguintes critérios:

- I. Ter reputação ilibada;
- II. Não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- III. Formação em curso de nível superior;
- IV. Amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;
- V. Capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e
- VI. Condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria.

Parágrafo Décimo: O Ouvidor poderá ser destituído a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato nas seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo;
- II. Desempenho aquém daquele esperado;
- III. Deixar de observar um dos requisitos previstos no Parágrafo 9º acima;
- IV. Em razão de demissão; e
- V. Quando figurar em escândalos, indiciamentos, investigações criminais que causem ou possam causar potencial dano de imagem à Sociedade.

Parágrafo Décimo Primeiro: O Diretor responsável pela Ouvidoria é responsável pela observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, devendo estar ciente de suas obrigações para com os clientes e usuários dos produtos e serviços da Sociedade.

Parágrafo Décimo Segundo: O Diretor responsável pela Ouvidoria deverá elaborar relatório semestral, relativo às atividades da Ouvidoria, nas datas bases de 30 de junho e 31 de dezembro e sempre que identificada ocorrência relevante, o qual deverá ser elaborado de acordo com as disposições do Banco Central do Brasil e encaminhado à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e à Diretoria.

Parágrafo Décimo Terceiro: A Sociedade assume o compromisso de:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/29

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

- I. *Criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua Atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e*
- II. *assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.*

Parágrafo Décimo Quarto: *A Sociedade divulgará semestralmente, em sua página na Internet, as informações relativas às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria.*

Parágrafo Décimo Quinto: *A Ouvidoria não pode estar vinculada a componente organizacional que configure conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades responsáveis por negociação de produtos e serviços, gestão de riscos, auditoria interna e conformidade (compliance).*

Parágrafo Décimo Sexto: *Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído por funcionário integrante da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes do Parágrafo Nono. No caso de vacância, a Diretoria designará substituto pelo tempo que faltar para completar o mandato do Ouvidor substituído."*

V. RENÚNCIA DO SR. LUIZ ANTÔNIO ABREU DO CARGO DE DIRETOR DE PRODUTOS COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/05/2025.

A renúncia do Sr. **LUIZ ANTÔNIO ABREU**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da carteira de Identidade RG nº M3.405.427 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 539.307.976-15 com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, do cargo de Diretor de Produtos, a contar da data de **30/05/2025**, conforme termo de renúncia que segue no "Anexo I – A".

VI. ELEIÇÃO DO SR. ALAN NETO DE ÁVILA PARA O CARGO DE DIRETOR DE PRODUTOS COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/05/2025.

A eleição do Sr. **ALAN NETO DE ÁVILA**, brasileiro, administrador, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 094.416.996-16, portador do RG nº 14.217.158 SSP/MG, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia/MG, CEP 38.413-069, para o cargo de Diretor de Produtos, com mandato de 3 (três) anos, a contar da data de **30 de maio de 2025**. O eleito aceita a nomeação e tomará posse a partir de **30 de maio de 2025**, mediante assinatura do Termo de Posse, conforme "Anexo I - B".

VII. CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E SEGURANÇA CIBERNÉTICA COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/05/2025.

A criação do cargo de Diretor de Gerenciamento de Riscos e Segurança Cibernética, a ser instituído a partir de **30/05/2025**, com o objetivo de fortalecer a gestão de riscos e a segurança cibernética da Sociedade.

O Diretor de Gerenciamento de Riscos e Segurança Cibernética terá as seguintes atribuições, com foco na identificação, mitigação e gestão de riscos, bem como na proteção contra ameaças cibernéticas:

Compete ao Diretor Gerenciamento de Riscos e Segurança Cibernética, identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos a que estão sujeitos os negócios da Sociedade, incluindo os riscos tecnológicos, garantindo o desenvolvimento e implementação de estratégias de segurança cibernética, bem como aprimorar a gestão do risco.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 10/29

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

VIII. ELEIÇÃO DO SR. CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO PARA O CARGO DE DIRETOR DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E SEGURANÇA CIBERNÉTICA COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/05/2025.

A eleição do Sr. **CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 086.668.356-99, portador do RG 13.343.123 SSP/MG, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, para o cargo de Diretor de Gerenciamento de Riscos e Segurança Cibernética com mandato de 3 (três) anos a contar da data de **30/05/2025**. O eleito aceita a nomeação e tomará posse a partir de **30 de maio de 2025**, conforme "Anexo I - C".

IX. CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/05/2025.

A criação do cargo de Diretor de Governança e Compliance, a ser instituído a partir de **30/05/2025**, com o objetivo de fortalecer as práticas de governança corporativa e assegurar o cumprimento das normativas aplicáveis.

O Diretor de Governança e Compliance terá as seguintes atribuições, com foco na conformidade regulatória e na promoção de uma cultura ética e transparente:

Compete ao Diretor de Governança e Compliance, assegurar a conformidade das operações com as normas legais, regulatórias e internas, promovendo uma cultura de ética, transparência e responsabilidade corporativa, desenvolvendo políticas de governança corporativa, supervisionando o programa de compliance, por meio das seguintes atribuições:

- a) Desenvolver, implementar e monitorar políticas e estruturas de governança corporativa, alinhadas às exigências dos órgãos reguladores aos que as empresas estão submetidas e às melhores práticas de mercado.
- b) Atuar como intermediário entre o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, de forma a garantir que as atividades estejam em conformidade com regulamentos internos e externos, e alinhados com os valores e a cultura das empresas.
- c) Supervisionar o programa de compliance, garantindo aderência às leis e regulamentos do Banco Central do Brasil, e demais órgãos reguladores, incluindo prevenção à lavagem de dinheiro e proteção de dados.
- d) Monitorar a eficácia dos controles internos, mitigando riscos de não conformidade.
- e) Coordenar a interação com o Bacen e outros reguladores, assegurando o cumprimento de obrigações de reporte e auditorias.
- f) Promover treinamentos sobre ética, conformidade e governança para colaboradores e diretores.
- g) Aconselhar a Diretoria Executiva em questões de governança e compliance, apoiando decisões éticas e regulatórias.

X. ELEIÇÃO DO SR. MARCOS LEONEL DA COSTA PARA O CARGO DE DIRETOR DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/05/2025.

A eleição do Sr. **MARCOS LEONEL DA COSTA**, brasileiro, contador, viúvo, portador do CRC-MG nº 67675, inscrito no CPF sob o nº 350.373.266-72, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, para o cargo de Diretor de Governança e Compliance com mandato de 3 (três) anos a contar da data de **30/05/2025**. O eleito aceita a nomeação e tomará posse a partir de **30 de maio de 2025**, conforme "Anexo I -D"



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 11/29

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

XI. REELEIÇÃO DO SR. CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO PARA O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/05/2025.

A reeleição do Sr. **CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO**, já qualificado supra, para o cargo de Diretor Presidente, com mandato de 3 (três) a contar da **data de 30/05/2025**. O reeleito aceita a nomeação e perpetuará sua posse mediante assinatura do Termo de Posse, conforme "Anexo I – E".

XII. REELEIÇÃO DO SR. SIMÔNIO FREITA DA SILVA PARA O CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONTÁBIL COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/05/2025.

A reeleição do Sr. **SIMÔNIO FREITA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 7.934.672 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 004.991.726-98, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, para o cargo de Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil, com mandato de 3 (três) anos a contar da **data de 30/05/2025**. O reeleito aceita a nomeação e perpetuará sua posse mediante assinatura do Termo de Posse, conforme "Anexo I – F".

XIII. RATIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/05/2025.

A partir de 30 de maio de 2025, os Diretores exercerão as funções descritas no quadro abaixo, conforme suas respectivas atribuições, considerando as alterações nas denominações dos cargos, renúncias, eleições e a criação de novos cargos, devidamente ratificados:

- (a) **CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 086.668.356-99, portador do RG 13.343.123 SSP/MG, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, mantém-se como Diretor, com denominação de Diretor Presidente;
- (b) **CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 086.668.356-99, portador do RG 13.343.123 SSP/MG, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, mantém-se como Diretor, com denominação de Diretor de Gerenciamento de Riscos e Segurança Cibernética;
- (c) **SIMÔNIO FREITA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 7.934.672 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 004.991.726-98, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, mantém-se como Diretor, com denominação de Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil;
- (d) **MARCOS LEONEL DA COSTA**, brasileiro, contador, viúvo, portador do CRC-MG nº 67675, inscrito no CPF sob o nº 350.373.266-72, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, exercerá o cargo de Diretor, com denominação de Diretor de Governança e Compliance;
- (e) **ALAN NETO DE ÁVILA**, brasileiro, administrador, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 14.217.158 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 094.416.996-16, com endereço comercial na



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 12/29

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, exercerá o cargo de Diretor, com denominação de Diretor de Produtos.

DIRETOR	DENOMINAÇÃO DO CARGO	
	ANTERIOR	ATUAL
CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO	Diretor Presidente	Diretor Presidente
CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO	-	Diretor de Riscos e Segurança Cibernética
MARCOS LEONEL DA COSTA	-	Diretor de Governança e Compliance
SIMÔNIO FREITA DA SILVA	Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil	Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil
LUIZ ANTÔNIO ABREU	Diretor de Produtos Financeiros	-
ALAN NETO DE ÁVILA	-	Diretor de Produtos

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA – Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata na forma sumária dos fatos ocorridos que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS DIGITAIS:**Mesa:**Presidente: **FÁBIO JOSÉ FELICE PAJARO**; e Secretário: **CLÁUDIO ROBERTO FELICE PAJARO**.**Sócias:**VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, representada por **CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO** e **SIMÔNIO FREITA DA SILVA**;MAZZO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, representada por **CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO** e **SIMÔNIO FREITA DA SILVA**;**Diretores:**Diretor Presidente e Diretor de Gerenciamento de Riscos e Segurança Cibernética: **CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO**;Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil: **SIMONIO FREITA DA SILVA**;Diretor de Governança e Compliance: **MARCOS LEONEL DA COSTA**Diretor de Produtos: **ALAN NETO DE ÁVILA**;Renunciante ao cargo de Diretor de Produtos: **LUIZ ANTÔNIO ABREU****Membros do Conselho de Administração:****EGTON DE OLIVEIRA PAJARO JÚNIOR****FÁBIO JOSÉ FELICE PAJARO****CLÁUDIO ROBERTO FELICE PAJARO****Advogado: WANDERLEY ROMANO DONADEL - OAB/MG 78.870.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/29



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/439.770-1	MGE2502340979	07/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.416.996-16	ALAN NETO DE AVILA
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO
526.331.876-68	CLAUDIO ROBERTO FELICE PAJARO
393.527.576-53	EGTON DE OLIVEIRA PAJARO JUNIOR
446.037.626-15	FABIO JOSE FELICE PAJARO
539.307.976-15	LUIZ ANTONIO ABREU
350.373.266-72	MARCOS LEONEL DA COSTA
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA
824.269.021-91	WANDERLEY ROMANO DONADEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

ANEXO I – A

TERMO DE RENÚNCIA

Diretor de Produtos

A partir de **30 de maio de 2025**, eu **LUIZ ANTÔNIO ABREU**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da carteira de Identidade RG nº M3.405.427 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 539.307.976-15, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, renuncio ao cargo de Diretor de Produtos da SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.759.316/0001-43 e no registro de empresas na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 31211019246, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 43-B, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG.

Confiro à sociedade a mais ampla, geral e irrestrita quitação quanto ao exercício do cargo de Diretor de Produtos, para nada mais reclamar, sob nenhuma forma ou pretexto e em tempo algum, em qualquer jurisdição.

E, para que produza os devidos efeitos legais, a partir de **30 de maio de 2025** assino o presente termo.

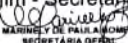
Uberlândia/MG, 28 de maio de 2025.

LUIZ ANTONIO ABREU



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/29



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/439.770-1	MGE2502340979	07/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
539.307.976-15	LUIZ ANTONIO ABREU

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 16/29

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

ANEXO I – B
TERMO DE POSSE
Diretor de Produtos

A partir de **30 de maio de 2025**, eu **ALAN NETO DE ÁVILA**, brasileiro, administrador, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 094.416.996-16, portador do RG nº 14217158 SSP/MG, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, tomo posse ao cargo de Diretor de Produtos da SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.759.316/0001-43 e no registro de empresas na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 31211019246, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 43-B, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, para o qual fui eleito na Reunião de Sócios realizada na presente data para um mandato de 3 (três) anos.

Declaro, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos estabelecidos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e nos artigos 5º e 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, e que o endereço acima indicado é aquele no qual receberei citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão. Declaro ainda que:

- (i) Não estou impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- (ii) Não estou declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades por ações;
- (iii) Não estou declarado falido ou insolvente;
- (iv) Não respondo, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações ou circunstâncias análogas;
- (v) Não administrei, nos últimos 2 anos, empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou falência;
- (vi) Tenho reputação ilibada e residência no Brasil.

Comprometo-me a partir da data de **30 de maio de 2025** a cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a legislação aplicável, o Contrato Social da SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA e o Regimento Interno da Diretoria Executiva.

Uberlândia/MG, 28 de maio de 2025.

ALAN NETO DE ÁVILA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/439.770-1	MGE2502340979	07/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.416.996-16	ALAN NETO DE AVILA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

ANEXO I – C

TERMO DE POSSE

Diretor de Gerenciamento de Riscos e Segurança Cibernética

A partir de **30 de maio de 2025**, eu **CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 086.668.356-99, portador do documento de identidade MG13.343.123, SSP/MG, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia/MG, CEP: 38.413-069, tomo posse ao cargo de Diretor de Gerenciamento de Riscos e Segurança Cibernética da SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.759.316/0001-43 e no registro de empresas na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 31211019246, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 43-B, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, para o qual fui eleito na Reunião de Sócios realizada na presente data para um mandato de 3 (três) anos.

Declaro, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos estabelecidos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e nos artigos 5º e 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, e que o endereço acima indicado é aquele no qual receberei citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão. Declaro ainda que:

- (i) Não estou impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- (ii) Não estou declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades por ações;
- (iii) Não estou declarado falido ou insolvente;
- (iv) Não respondo, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações ou circunstâncias análogas;
- (v) Não administrei, nos últimos 2 anos, empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou falência;
- (vi) Tenho reputação ilibada e residência no Brasil.

Comprometo-me a partir da data de **30 de maio de 2025**, a cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a legislação aplicável, o Contrato Social da SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA e o Regimento Interno da Diretoria Executiva.

Uberlândia/MG, 28 de maio de 2025.

CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 19/29



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/439.770-1	MGE2502340979	07/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

ANEXO I – D

TERMO DE POSSE

Diretor de Governança e Compliance

A partir de **30 de maio de 2025**, eu **MARCOS LEONEL DA COSTA**, brasileiro, contador, viúvo, portador do CRC-MG nº 67675, inscrito no CPF sob o nº 350.373.266-72, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia/MG, CEP: 38.413-069, tomo posse ao cargo de Diretor de Governança e Compliance da SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.759.316/0001-43 e no registro de empresas na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 31211019246, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 43-B, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, para o qual fui eleito na Reunião de Sócios realizada na presente data para um mandato de 3 (três) anos.

Declaro, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos estabelecidos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e nos artigos 5º e 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva e que o endereço acima indicado é aquele no qual receberei citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão. Declaro ainda que:

- (i) Não estou impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- (ii) Não estou declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades por ações;
- (iii) Não estou declarado falido ou insolvente;
- (iv) Não respondo, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações ou circunstâncias análogas;
- (v) Não administrei, nos últimos 2 anos, empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou falência;
- (vi) Tenho reputação ilibada e residência no Brasil.

Comprometo-me a partir da data de **30 de maio de 2025** a cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a legislação aplicável, o Contrato Social da SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA e o Regimento Interno da Diretoria Executiva.

Uberlândia/MG, 28 de maio de 2025.

MARCOS LEONEL DA COSTA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 21/29



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/439.770-1	MGE2502340979	07/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
350.373.266-72	MARCOS LEONEL DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 22/29

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

ANEXO I – E

TERMO DE POSSE

Diretor Presidente

A partir de **30 de maio de 2025**, eu **CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 086.668.356-99, portador do documento de identidade MG13.343.123, SSP/MG, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia/MG, CEP: 38.413-069, tomo posse ao cargo de Diretor Presidente da SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.759.316/0001-43 e no registro de empresas na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 31211019246, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 43-B, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, para o qual fui reeleito na Reunião de Sócios realizada na presente data para um mandato de 3 (três) anos.

Declaro, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos estabelecidos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e nos artigos 5º e 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, e que o endereço acima indicado é aquele no qual receberei citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão. Declaro ainda que:

- (i) Não estou impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- (ii) Não estou declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades por ações;
- (iii) Não estou declarado falido ou insolvente;
- (iv) Não respondo, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações ou circunstâncias análogas;
- (v) Não administrei, nos últimos 2 anos, empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou falência;
- (vi) Tenho reputação ilibada e residência no Brasil.

Comprometo-me a partir da data de **30 de maio de 2025** a cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a legislação aplicável, o Contrato Social da SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA e o Regimento Interno da Diretoria Executiva.

Uberlândia/MG, 28 de maio de 2025.

CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 23/29



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/439.770-1	MGE2502340979	07/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

ANEXO I – F

TERMO DE POSSE

Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil

A partir de **30 de maio de 2025**, eu **SIMÔNIO FREITA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade RG nº M7.934.672, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 004.991.726-98, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia/MG, CEP: 38.413-069, tomo posse ao cargo de Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil da SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.759.316/0001-43 e no registro de empresas na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 31211019246, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 43-B, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, para o qual fui reeleito na Reunião de Sócios realizada na presente data para um mandato de 3 (três) anos.

Declaro, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos estabelecidos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e nos artigos 5º e 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, e que o endereço acima indicado é aquele no qual receberei citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão. Declaro ainda que:

- (i) Não estou impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- (ii) Não estou declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades por ações;
- (iii) Não estou declarado falido ou insolvente;
- (iv) Não respondo, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações ou circunstâncias análogas;
- (v) Não administrei, nos últimos 2 anos, empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou falência;
- (vi) Tenho reputação ilibada e residência no Brasil.

Comprometo-me a partir da data de **30 de maio de 2025** a cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a legislação aplicável, o Contrato Social da SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA e o Regimento Interno da Diretoria Executiva.

Uberlândia/MG, 28 de maio de 2025.

SIMÔNIO FREITA DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 25/29



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/439.770-1	MGE2502340979	07/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Tapuira Cartório de Paz e Notas

Praça Said Jorge nº 105 - Centro - Distrito de Tapuira - MG - CEP: 38.439-600 - Fone (34) 3244-1173

Oficial/Tabelião - José Roberto de Fátima Rangel

MUNICÍPIO E COMARCA DE UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS

LIVRO: 036-P

FOLHA: 175

PROCURAÇÃO bastante que faz(em) SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, na forma abaixo declarada:

Saibam quantos esta pública escritura virem que, ao(s) 16 (dezesesseis) de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), neste Cartório de Paz e Notas, situado no Distrito de Tapuira, Município e Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, à Praça Said Jorge, nº. 105, Centro, endereço(s) eletrônico(s): cartorio.tapui@hotmail.com, compareceu(ram) como outorgante(s): SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, com sede em Uberlândia - MG, à Av. Jacarandá, nº. 200, Sala: 43 B, Bairro Jaraguá, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.759.316/0001-43, com seu contrato de constituição registrado na JUCEMG (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais), sob o NIRE: 31211019246, neste ato representada por seu Diretor Presidente: CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI: MG-13.343.123 PC/MG, CPF: 086.668.356-99, nascido em 05/12/1987, natural de Uberlândia - MG, filho de Egton de Oliveira Pajaro Júnior e Tania Aparecida Faria Pajaro, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia - MG; e, por seu Diretor Administrativo/Financeiro: SIMONIO FREITA DA SILVA, brasileiro, empresário, casado, portador da CNH nº. de Registro: 02473728967 DETRAN/MG (onde consta o documento CI: M-7.934.672 SSP/MG), CPF: 004.991.726-98, nascido em 19/07/1976, filho de Osvaldino Freitas da Silva e Maria Luzia de Freitas, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia - MG. Reconhecido(a,s) como sendo o(a,s) próprio(a,s) e identificado(a,s), face aos documentos de identidade apresentados, cuja capacidade, reconhecço e dou fé. E por este público instrumento, e na melhor forma de direito, o(a,s) outorgante(s), disse(ram)-me que, constitui(em) e nomeia(m) como seu(ua,s) bastante(s) procurador(a,es): LUCAS BONFIM BARBOSA, brasileiro, casado, diretor de mercado público, portador da CNH nº. de Registro: 03240540500 DETRAN/MG (onde consta o documento CI: MG 13.106-646 SSP/MG), CPF: 064.182.276-62, nascido em 11/04/1985, natural de Uberlândia - MG, filho de Sônia Valeria Bonfim Barbosa e Sérgio Rodrigues Barbosa, com endereço comercial à Avenida Jacarandá, nº. 200, Bairro: Jaraguá, Uberlândia - MG; FERNANDO TANNÚS NARDUCHI, brasileiro, casado, gerente de mercado público, portador da CNH nº. de Registro: 00407765202 DETRAN/MG (onde consta o documento CI: M-9.198.484 SSP/MG), CPF: 848.928.626.-49, nascido em 02/08/1980, natural de Uberlândia - MG, filho de Anamélia Borges Tannús Narduchi e Mário Jesus Narduchi Filho, com endereço comercial à Avenida Jacarandá, nº. 200, Bairro: Jaraguá, Uberlândia - MG; ficando o(a,s) outorgado(a,s) procurador(a,es) com amplos e ilimitados poderes para participar de toda e qualquer licitação, poderes para solicitar edital, participarem do certame, assinar documentos de habilitação e propostas comerciais, formular ofertas e lances, negociar preços, declarar intenção de interpor recursos, assinar contratos e aditivos, apresentar representação (denúncia) no Tribunal de Contas do Estado em todo Território Nacional, ou Tribunal de Contas da União e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, praticando enfim, todos os demais atos necessários para o fiel desempenho deste mandato, sendo vedado substabelecer. Os outorgados poderão agir em conjunto ou separadamente independente da assinatura do outro. Procuração esta que terá validade até 31/12/2025 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco). CERTIFICO que esclarecesse o(a,s) outorgante(s) que o presente só terá validade com a apresentação dos documentos que comprovem a titularidade de posse, domínio, direito e ação. Deve a prova de estas declarações serem exigidas diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. DECLARAÇÃO(ÕES) FINAL(AIS): declara(m) ainda o(a,s) outorgante(s) que em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados: a) - submete(m) seus dados pessoais voluntariamente; b) - está(ão) ciente(s) de que referidos dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória, tais como: DOI, CENSEC e similares, por imposições normativas; e, c) - está(ão) ciente(s) de que, dado o caráter público dos atos notariais, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros, caso solicitado. Assim o disse(ram) do que lhe dou fé, digitei-lhe(s) este instrumento que lhe sendo lido, achou(aram) em tudo e conforme aceita(m), outorga(m) e assina(m), dou fé. Tabela de Emolumentos: Ato: 1458, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 151,54. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 47,63. Valor do ISS: R\$ 3,03. Total: R\$ 202,20. Ato: 8101, quantidade Ato: 73. Emolumentos: R\$ 680,36. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 213,16. Valor do ISS: R\$ 13,87. Total: R\$ 907,39. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 831,90. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 260,79. Valor Total do ISS: R\$ 16,90. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.109,59. Eu, Bel. Vagner Ferreira Fagundes, Escrevente Autorizado, que a digitei, subscrevo e assino. (a) - CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO e SIMONIO FREITA DA SILVA (ambos representando SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA). Traslada da fielmente do próprio original, do qual me reporto e dou fé. Em Testº



Jefferson Resende Rangel
Bel. Jefferson Resende Rangel -
Tabelião Substituto -



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Tapuírama - MG

SELO DE CONSULTA: IGP58816
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4732.4432.5976.0538

Quantidade de atos praticados: 74 (1:1458/73:8101)
Ato(s) praticado(s) por: Vagner Ferreira Fagundes - Escrevente
Autorizado



Emol.: R\$ 831,90 - TFJ: R\$ 260,79 -
Valor final: R\$ 1.109,59 - ISS: R\$ 16,90

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E CARREIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALS
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2215862963

NOME
 SIMONIO FREITA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIGINADOR EF
 N7934672 SSP MG

CPF
 004.991.726-98

DATA NASCIMENTO
 19/07/1976

FRENÇÃO
 OSVALDINO FREITAS DA SILVA
 MARIA LUSIA DE FREITAS

PERMISSÃO ACC CULVAR
 B

Nº REGISTRO
 02473728967

VALIDADE
 17/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
 05/08/2002

OBSERVAÇÕES
 A

VALS
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 2215862963

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL
 UBERLÂNDIA, MG

DATA EMISSÃO
 19/05/2021

Assinatura: *Erico da Cunha Neto*
 Erico da Cunha Neto
 Diretor DETRAN/MG

55760883500
 MG594244382


ASSINATURA DO EMISSOR
 MINAS GERAIS

DF ACAL... AMBA CES GO...

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL - 21.495 DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO



FILIAÇÃO
TANIA APARECIDA FARIA PAJARO

EGTON DE OLIVEIRA PAJARO JUNIOR

DATA NASCIMENTO 05/12/1987

ORGÃO EMISSOR PCMG

FATOR RH *****

NATURALIDADE LIBERLANDIA-MG

OBSERVAÇÃO *****

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1981

CPF 0866835699

REGISTRO GERAL MG-13.343.123

REGISTRO CIVIL CAS. LV-150 FL-337 UBERLANDIA-MG

DATA DE EMISSÃO 31/10/2022

PII-2018 VIA-1

E. ELEITOR / ZONA / SEC 180018130221 278 12

CTPS / SÉRIE / UF *****

RES / PER / PAPEL *****

IDENTIDADE PROFISSIONAL *****

CERT. MILITAR *****

CNS *****

CPF *****


CMR *****

ACRÍDIO DE CARNEIRO BASTA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000.582.339-1



000.582.339-1

QR Code



Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
 Estado de Minas Gerais
 Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
MARCOS LEONEL DA COSTA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
350.373.266-72

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
04/04/1961

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
COMENDADOR GOMES/MG

Data de Validade / Date of Expiry
INDETERMINADA

[Signature]
 Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation
CLEUDONICE LEONEL DA COSTA

JOAO MARQUES DA COSTA

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO / PCMG

Local / Place of Issue
BELO HORIZONTE

Data de Emissão / Issue Date
21/06/2024

[Signature]
 Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.516 DE 28 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA350373266935037326672<<<<4
6104047M8412014BRA<<<<<<<<<<6
LEONEL<DA<COSTA<<MARCOS<<<<<<<<<<

Título de eleitor 015950100272	Tipo sanguíneo/ Fator RH	
Estado civil CASADO(A)	Doador de Órgãos NÃO	
Assinatura <i>[Signature]</i>	Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio CAS. LV-59 FL-001 UBERLÂNDIA-MG	
CNH 01741953220	Categoria	PIS / PASEP
NIS	NIT	Carteira de trabalho
DNI	CNS	
Observação de Saúde		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.759.316/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-05 - Operadoras de cartões de débito 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JACARANDA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO SALA 43 - B
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------------

CEP 38.413-069	BAIRRO/DISTRITO JARAGUA	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG
--------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CSCRESULT.COM.BR	TELEFONE (34) 3293-2225
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/03/2026 às 08:17:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 29.759.316/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:13 do dia 11/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2026.

Código de controle da certidão: **6B3B.8A27.B663.D772**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.759.316/0001-43
Razão Social: SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Endereço: AV JACARANDA 200 SALA 43 - B / JARAGUA / UBERLANDIA / MG / 38413-069

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2026 a 26/03/2026

Certificação Número: 2026022519075283163389

Informação obtida em 03/03/2026 08:26:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.759.316/0001-43
Certidão n°: 76956544/2025
Expedição: 11/12/2025, às 15:39:19
Validade: 09/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.759.316/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0224888/26-96

CONTRIBUINTE: SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 29.759.316/0001-43

ENDEREÇO: AVENIDA JACARANDA (B JARAGUA), 200 - SALA 43 - B, BAIRRO JARAGUA, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.413-069

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 30 de Janeiro de 2026
Válida até: 30/04/2026

Código de autenticidade: F4956E42A256D347

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE ATIVIDADE

CERTIDÃO Nº: 0230661/26-25

O coordenador do Núcleo do Cadastro Mobiliário deste Município, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc. certifica, a requerimento do interessado, que conforme dados constantes em nossos arquivos.

Contribuinte: **SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **29.759.316/0001-43**

Endereço: **AVENIDA JACARANDA (B JARAGUA), 200 - SALA 43 - B, BAIRRO JARAGUA, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.413-069**

Encontra-se inscrito em nosso cadastro sob a Inscrição Municipal: **286.994-00**

No CNAE/CBO: **8299-7/99-00 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALM**

Com início em **23/02/2018** até a presente data.

Objeto Social:

O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE SERA I EXPLORACAO DA ATIVIDADE DE INSTITUIDOR DE ARRANJO DE PAGAMENTO CRIANDO REGRAS E PROCEDIMENTOS QUE DISCIPLINAM A PRESTACAO DE SERVICIO DE PAGAMENTO II EXPLORACAO DA ATIVIDADE DE INSTITUICAO DE PAGAMENTO EMITINDO INSTRUMENTO DE PAGAMENTO PRE PAGO E POS PAGO III ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITOS IV ATIVIDADES DE CORRETAGEM INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS V CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS E VI ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS

Por ser verdade, firmo a presente

Uberlândia, 02 de Fevereiro de 2026

Validade:03/05/2026

Código de autenticidade: FE048519A326B939

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sr. Contribuinte habitue-se, pessoalmente, a conferir sua situação junto ao Município.

Cadastro Mobiliário do Contribuinte

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

C.M.C.: 286.994-00 N° Alvará/Ano:11012/2025 Vencimento
Pessoa: 66695186 CNPJ: 29.759.316/0001-43 Emissão: 16/12/2025 12/06/2026

Nome/Razão Social: **SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**

Endereço: AV. JACARANDA (B JARAGUA), 200 Compl.: SALA 43 - B

Bairro: JARAGUA CEP: 38413069 Área/Func. m²: 20

Código Reduz. Imóvel: Área Predial m²: Área territorial m²:

OS: 0 Área/Mesa/Cadeiras: 0 Caçambas: 0 Outdoor: 0

Objetivo Social: O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE SERA I EXPLORACAO DA ATIVIDADE DE INSTITUIDOR DE ARRANJO DE PAGAMENTO CRIANDO REGRAS E PROCEDIMENTOS QUE DISCIPLINAM A PRESTACAO DE SERVICO DE PAGAMENTO II EXPLORACAO DA ATIVIDADE DE INSTITUICAO DE PAGAMENTO EMITINDO INSTRUMENTO DE PAGAMENTO PRE PAGO E POS PAGO III ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITOS IV ATIVIDADES DE CORRETAGEM INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS V CORRESPONDENTES DE INSTITUCOES FINANCEIRAS E VI ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS

Horário de funcionamento: de 07:00 às 19:00

J 28/11/20304 Informações Adicionais:
P 12/06/20265 Conforme Lei Municipal nº 14.434 de 2025.
Apresentar o AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Secretarias envolvidas neste Alvará:
SMSU SMMA
PLAN

Observações:

- Fixar este alvará no estabelecimento, em local visível;
 - Requerer renovação até no mínimo 30 dias antes do vencimento;
 - A não observância da legislação suspende a concessão;
 - Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada ao setor competente no prazo regulamentar.
- www.uberlandia.mg.gov.br - e-mail: cmciss@uberlandia.mg.gov.br -
Contato: (34) 3239-2412 / (34) 3239-2474

Este Alvará habilita somente o exercício de atividades legalmente permitidas.

DA0VSSC8I

Código do Controle de Autenticidade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Rondon Pacheco, Nº 6130 - Bairro Tibery - CEP 38405-142 - Uberlândia - MG - www.tjmg.jus.br

ATESTADO Nº 22818481 / 2025 - TJMG 1ª/ULA - COMARCA/ULA - DIREÇÃO DO FORO

ATESTO para os devidos fins, atendendo a requerimento sob evento 22818464 que **SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 29.759.316/0001-43** que no âmbito da Justiça Estadual na Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, funcionam regularmente, com seus titulares, as seguintes Secretarias Judiciais: **1ª Vara Cível:** Bel. BRÁULIO DO AMARAL FONSECA, em exercício; **2ª Vara Cível:** Bela. Camila Carrijo R. R. Martins, em exercício; **3ª Vara Cível:** Bela. Cíntia Flora Sousa Freitas em exercício; **4ª Vara Cível:** Bela. Cláudia Maria da Silveira Goulart, em exercício; **5ª Vara Cível:** Bel. Marco Túlio Afonso Borges, em exercício; **6ª Vara Cível:** Bela. Ana Claudia Sebaio; **7ª Vara Cível:** Sandra Regina Rezende Oliveira, em exercício; **8ª Vara Cível:** Bel. Carlos Paulinelli Pereira, em exercício; **9ª Vara Cível:** Bel Marco Aurélio Afonso Borges, em exercício; **10ª Vara Cível:** Bela Claudia Regina Carrijo Duarte, em exercício; **1ª Vara de Família e Sucessões:** Bela. Márcia Valéria Caetano Caixeta em exercício; **2ª Vara de Família e Sucessões:** Bela. Patricia Prata de Velloso Vianna, em exercício; **3ª Vara de Família e Sucessões:** Bela. Luciene das Graças Pereira Oliveira, em exercício; **4ª Vara de Família e Sucessões:** Bel. STEFANIA NOVAIS SINVAL FERNANDES, em exercício; **5ª Vara de Família e Sucessões:** Bela. Cristiane Alves Fernandes, em exercício; **1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias:** Bela. Luciana Manfrim Fedozzi; **2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias:** Bel Vinicius Diniz Ladeira Amâncio, em exercício; **3ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias:** Bela Raquel Rodrigues de Rezende Zoccoli , em exercício; **Vara da Infância e Juventude:** Bela Loane Matos Leandro Resende, em exercício; **Vara da Violência Domésticas e Familiar Contra a Mulher e Precatórias Criminais:** Bela Véronique Vital Richard, em exercício; **Vara de Execuções Penais e Precatórias Criminais:** Bela. Heliatrice Costa Rios em exercício; **1ª Vara Criminal:** Bel .Adolfo Fontes Tomaz em exercício; **2ª Vara Criminal:** Bel.Luciene Rodrigues Soares , em exercício; **3ª Vara Criminal:** Bel. Adham Araújo Agapito Guedes, em exercício; **4ª Vara Criminal:** Bela. Anna Clarinda Naves, em exercício; **5ª Vara Criminal:** Bel. Bruno Castejon Daibert, em exercício; **1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial:** Bela. Francielle Gaspar Fernandes, em exercício; **2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial:** Bela. Andreia dos Santos, em exercício; **Serviço Auxiliar de Contadoria, Tesouraria e Distribuição:** Bel. Igor Leandro Teixeira, em exercício; **Tabelionato de Registro de Protestos:** Núbia Rezende Salomé; **Cartório do 1º Ofício de Notas:** Dr. Carlos Antônio de Araújo; **Cartório do 2º Ofício de Notas:** Dr. Djalma Pizarro; **Cartório do 3º Ofício de Notas:** Dr. Eduardo Maurício Rodrigues da Cunha; **Cartório do 1º Registro de Imóveis:** Dr. Márcio Ribeiro Pereira; **2º Ofício de Registro de Imóveis:** Dr. Luiz Eugênio da Fonseca; **Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Uberlândia:** Feliciano de Oliveira Júnior; **Serviço Registral das Pessoas Naturais que concentra o Registro de Interdições e Tutelas:** Feliciano de Oliveira Júnior; **Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Martinésia:** Zoalbe Rodrigues do Nascimento de Oliveira Bernardes; **Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Cruzeiro dos Peixotos:** Zoalbe Rodrigues do Nascimento de Oliveira Bernardes; **Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga:** Jovino Mustafá Cheik; **Cartório de Paz e Notas do Distrito de Tapuira:** José Roberto de Fátima Rangel.

ATESTO ainda, que nesta Comarca existe somente um **Serviço Auxiliar de Contadoria, Tesouraria e Distribuição:** Bel. Igor Leandro Teixeira, responsável pela distribuição de todos os feitos da Comarca, inclusive falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, insolvência civil, família e cartas precatórias.

ATESTO finalmente, que no âmbito da Justiça Estadual o único órgão na Comarca de Uberlândia, responsável pela emissão de certidões negativas Cível, Criminal, Vara de Execuções Penais, de Execução Fiscal e de Falência e Concordata é a Central de Certidões e Distribuição, localizada nas dependências do Fórum.

Por ser verdade, firmo o presente.

Uberlândia, *data da assinatura eletrônica.*



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Taglialegna, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 20/05/2025, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22818481** e o código CRC **269B0E96**.

ATESTADO

A PCP BARBOSA CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGEM ELETROMECAÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.468.344/0001-46, com sede à Rodovia PA 140, Km 4,8, nº 5134, Bairro Industrial, Tomé-Açu/PA, CEP 68.680-000, atesta que mantém contrato com a SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 29.759.316/0001-43, para execução de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos com chip e senha, inclusive Mastercard.

Condições do contrato:

- Quantidade de cartões: 1.044
- Valor médio mensal por cartão: R\$ 742.427,91
- Início do contrato: 11/06/2025

Tomé-Açu/PA, 28 de junho de 2025

Assinatura: Paulo Cesar Pinto Barbosa
Nome: Paulo Cesar Pinto Barbosa
Cargo: Diretor Executivo

Paulo Cesar Pinto Barbosa
CNPJ : 11.468.344/0001-46
CPF : 577.285.692-87
Empresário



ATIVO ALIMENTOS EXP. E IMP. LTDA

DECLARAÇÃO

A ATIVO ALIMENTOS EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.128.996/0001-00, com sede na Rodovia Castanhal-Inhangapi, s/n, Km 4,5, Zona Rural, Castanhal/PA, CEP 68.745-000, declara que mantém contrato com a empresa SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 29.759.316/0001-43, para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de alimentação/refeição com chip e senha pessoal, inclusive Mastercard.

Condições do contrato:

- Quantidade de cartões: 6
- Valor médio mensal por cartão: R\$ 6.232,20
- Início do contrato: 25/09/2024

Nome:

Geraldo S. S. Junior

Cargo:

Gerente de Transporte

Assinatura:

Geraldo S. S. Junior
SETRAN - 2651

Castanhal/PA, 19 de setembro de 2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


A EDEME CONSTRUCOES CIVIS E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.062.016/0001-81, com sede na cidade de Curitiba/PR, R Manuel De S Dias Negrão, n 30, Sala 01 - CEP: 82540-070, atesta para os devidos fins, que a empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA., com sede em Uberlândia na Avenida Jacarandá, 200, Sala 43-B, bairro Jaraguá, e registrada no CNPJ 29.759.316/0001-43 é nossa contratada para execução de serviços de fornecimento de vale-refeição e/ou vale-alimentação, especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, com chip e senha pessoal para os colaboradores da EDEME.

CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

- a) Quantidade de usuários/cartões: 120 (cento e vinte)
- b) Valor Mensal Individual por Cartão: R\$ 650,00
- c) Valor Mensal Total: R\$ 78.000,00
- d) Início do Contrato: 28/12/2020
- e) Término do Contrato: Período indeterminado, renovado a cada 12 meses.

Outrossim, esclarecemos que a SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, vem prestando seus serviços com eficiência, demonstrando estar tecnicamente capacitada para realização de seus compromissos, inexistindo qualquer fato desabonador em relação à empresa.

Curitiba Pr, 07 de agosto de 2023


MARLEI MIRTES DE SOUZA
GERENTE RH
41 3029-3006

85.062.016/0001-81

**EDEME CONSTRUÇÕES CIVIS
E PLANEJAMENTO LTDA.**

R. Manoel de Souza D. Negrão, 30 - Sala 01 - Boa Vista

CEP 82540-070

CURITIBA-PR

ATESTADO - ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO EDEME.pdf

Documento número #b5aea66c-7fde-47c7-b3d2-b31b7a990a1c

Hash do documento original (SHA256): 8f3d336c7df9d27ab801fe005a1b7b8788da8dde601fc850e9adbfbaa5ecd5e5

Assinaturas



Marlei Mirtis

CPF: 678.912.179-04

Assinou em 02 jul 2024 às 17:30:48

Log

- | | |
|-----------------------|--|
| 02 jul 2024, 16:05:16 | Operador com email fernando.tannus@valecard.com.br na Conta d901cdfc-a751-4d51-acfb-ad0e4c721c7e criou este documento número b5aea66c-7fde-47c7-b3d2-b31b7a990a1c. Data limite para assinatura do documento: 12 de julho de 2024 (16:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 02 jul 2024, 16:05:17 | Operador com email fernando.tannus@valecard.com.br na Conta d901cdfc-a751-4d51-acfb-ad0e4c721c7e adicionou à Lista de Assinatura: rh@edeme.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marlei Mirtis. |
| 02 jul 2024, 17:30:48 | Marlei Mirtis assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rh@edeme.com.br. CPF informado: 678.912.179-04. IP: 177.124.57.114. Componente de assinatura versão 1.902.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com . |
| 02 jul 2024, 17:30:49 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b5aea66c-7fde-47c7-b3d2-b31b7a990a1c. |



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b5aea66c-7fde-47c7-b3d2-b31b7a990a1c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Nossa energia é você

DECLARAÇÃO

A ELCOP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.360.802/0001-66, com sede à Rua 29, nº 151, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-320, declara que a empresa **SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ nº 29.759.316/0001-43, é responsável pela prestação de serviços de fornecimento de benefícios por meio de **cartões eletrônicos com chip e senha pessoal, inclusive Mastercard, abrangendo sua emissão, administração e distribuição.**

Condições do contrato:

- Quantidade de cartões: 1.557
- Valor médio mensal por cartão: R\$ 9.170,74
- Início do contrato: 30/07/2018

Goiânia/GO, 12 de novembro de 2019

Nome: Maria Rêbe
Cargo: Diretora
Assinatura: _____

Maria Rêbe



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 29.759.316/0001-43

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Fevereiro de 2026 às 11:13

UBERLÂNDIA, 23 de Fevereiro de 2026 às 12:03

Código de Autenticação: 2602-2312-0329-0470-5789

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31211019246	CNPJ 29.759.316/0001-43	
NOME EMPRESARIAL SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 30/06/2024
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 14.0B.05.F5.AD.8E.70.5F.63.AA.BC.25.53.88.F1.F4.B1.80.09.7E	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03102740871	ADILSON JOAQUIM PEREIRA:03102740871	639563792907787288 3	25/04/2025 a 25/04/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29759316000143	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA:29759316000143	772386871199693009 9	18/07/2024 a 18/07/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

14.0B.05.F5.AD.8E.70.5F.63.AA.BC.25.
53.88.F1.F4.B1.80.09.7E-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/04/2025 às 19:01:31

FF.F6.41.73.36.BA.68.02
32.39.60.C3.06.48.41.A0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31211019246	CNPJ 29.759.316/0001-43	
NOME EMPRESARIAL SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6A.A6.ED.82.7A.60.87.30.80.49.D8.5F.97.81.FF.63.18.78.87.7B	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03102740871	ADILSON JOAQUIM PEREIRA:03102740871	639563792907787288 3	25/04/2025 a 25/04/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29759316000143	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA:29759316000143	772386871199693009 9	18/07/2024 a 18/07/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6A.A6.ED.82.7A.60.87.30.80.49.D8.5F.
97.81.FF.63.18.78.87.7B-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/04/2025 às 15:06:49

B7.49.00.5A.2E.EC.BE.2E
02.1E.2C.0E.5E.00.F3.A1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2026/003496**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	ADILSON JOAQUIM PEREIRA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP151058/O-0
CATEGORIA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF	031.027.408-71

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 09/01/2026 às 15:10:19

Válido até: 09/04/2026

Código de Controle: 8853.3558.7825.9588

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 30/06/2024	CNPJ:	29.759.316/0001-43
Número de Ordem do Livro:	9		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
NIRE	31211019246
CNPJ	29.759.316/0001-43
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	DIARIO
Município	UBERLANDIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/02/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	30/06/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	164630

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	164630
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	30/06/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.0B.05.F5.AD.8E.70.5F.63.AA.BC.25.53.88.F1.F4.B1.80.09.7E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		
Período da Escrituração:	01/07/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	29.759.316/0001-43
Número de Ordem do Livro:	10		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
NIRE	31211019246
CNPJ	29.759.316/0001-43
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	DIARIO
Município	UBERLANDIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/02/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	238735

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	238735
Data de inicio	01/07/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.A6.ED.82.7A.60.87.30.80.49.D8.5F.97.81.FF.63.18.78.87.7B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 29.759.316/0001-43 Nire: 31211019246 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 30/06/2024
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: DIARIO
Identificação do arquivo(hash): 14.0B.05.F5.AD.8E.70.5F.63.AA.BC.25.53.88.F1.F4.B1.80.09.7E-

Consulta Realizada em: 30/04/2025 12:23:48

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 29.759.316/0001-43 Nire: 31211019246 Scp:
Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: DIARIO
Identificação do arquivo(hash): 6A.A6.ED.82.7A.60.87.30.80.49.D8.5F.97.81.FF.63.18.78.87.7B-

Consulta Realizada em: 30/04/2025 12:08:09

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 30/06/2024 CNPJ: 29.759.316/0001-43
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 67.314.939,99	R\$ 56.648.284,54
CIRCULANTE		R\$ 55.864.455,27	R\$ 48.032.189,33
DISPONIVEL		R\$ 16.997.969,23	R\$ 10.331.100,39
BANCOS		R\$ 4.803.192,57	R\$ 1.221.910,52
APLICACOES		R\$ 12.194.776,66	R\$ 9.109.189,87
CREDITO A RECEBER		R\$ 14.754.287,11	R\$ 16.181.790,30
CLIENTES A RECEBER		R\$ 14.754.287,11	R\$ 16.181.790,30
OUTROS CREDITOS		R\$ 24.112.198,93	R\$ 21.519.298,64
IMPOSTO E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 3.275.065,13	R\$ 4.868.370,08
ADIANTAMENTO DIVERSOS		R\$ 8.143.512,90	R\$ 6.249.705,25
PARTES RELACIONADAS		R\$ 12.693.620,90	R\$ 10.401.223,31
NAO CIRCULANTE		R\$ 11.450.484,72	R\$ 8.616.095,21
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 8.258.519,61	R\$ 5.101.815,83
ADIANTAMENTO PARA BENS COMPRA FUTURA		R\$ 6.743.333,78	R\$ 4.495.555,86
TITULO DE CAPITALIZACAO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00
CAUCAO DE PROCESSOS		R\$ 515.185,83	R\$ 606.259,97
IMOBILIZADO		R\$ 455.432,76	R\$ 290.180,53
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 1.189.665,84	R\$ 1.189.665,84
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 9.770.870,25	R\$ 9.774.020,25
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (10.505.103,33)	R\$ (10.673.505,56)
INTANGIVEL		R\$ 2.736.532,35	R\$ 3.224.098,85
VALOR ORIGINAL		R\$ 2.736.532,35	R\$ 3.224.098,85
DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO		R\$ 2.736.532,35	R\$ 3.224.098,85
PASSIVO		R\$ 67.314.939,99	R\$ 56.648.284,54
CIRCULANTE		R\$ 53.683.666,04	R\$ 45.650.976,64
OBRIGACOES A PAGAR CURTO PRAZO		R\$ 53.683.666,04	R\$ 45.650.976,64
REPASSE AOS ESTABELECIMENTOS		R\$ 3.206.373,71	R\$ 964.127,62
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 68.619,03	R\$ 582.559,35
REPASSE EMISSORES/BANDEIRA		R\$ 20.873.433,76	R\$ 27.179.897,22
REPASSE TOPBANK		R\$ 7.556.726,42	R\$ 7.694.566,03
BANCOS CONTA GARANTIDA		R\$ 10.000.000,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 484.168,62	R\$ 506.740,49
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS		R\$ 72.558,37	R\$ 85.741,35
OBRIGACOES SOCIAIS TRABALHISTA		R\$ 561.088,15	R\$ 93,00
PARTES RELACIONADAS		R\$ 10.860.697,98	R\$ 8.637.251,58
NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 75.363,01
PROVISAO CONTING.TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 75.363,01
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 13.631.273,95	R\$ 10.921.944,89
CAPITAL SOCIAL		R\$ 11.192.144,00	R\$ 11.192.144,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 11.192.144,00	R\$ 11.192.144,00
RESERVAS		R\$ 2.439.129,95	R\$ 121.956,50
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 2.317.173,45	R\$ 0,00
RESERVA LEGAL		R\$ 121.956,50	R\$ 121.956,50
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (392.155,61)
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (392.155,61)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.0B.05.F5.AD.8E.70.5F.63.AA.BC.25.53.88.F1.F4.B1.80.09.7E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 29.759.316/0001-43

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 56.648.284,54	R\$ 47.725.379,36
CIRCULANTE		R\$ 48.032.189,33	R\$ 43.943.203,17
DISPONIVEL		R\$ 10.331.100,39	R\$ 13.461.661,24
BANCOS		R\$ 1.221.910,52	R\$ 2.753.832,98
APLICACOES		R\$ 9.109.189,87	R\$ 10.707.828,26
CREDITO A RECEBER		R\$ 16.181.790,30	R\$ 19.898.167,34
CLIENTES A RECEBER		R\$ 16.181.790,30	R\$ 19.898.167,34
OUTROS CREDITOS		R\$ 21.519.298,64	R\$ 10.583.374,59
IMPOSTO E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 4.868.370,08	R\$ 5.108.560,48
ADIANTAMENTO DIVERSOS		R\$ 6.249.705,25	R\$ 1.025.417,47
PARTES RELACIONADAS		R\$ 10.401.223,31	R\$ 4.449.396,64
NAO CIRCULANTE		R\$ 8.616.095,21	R\$ 3.782.176,19
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 5.101.815,83	R\$ 691.221,94
ADIANTAMENTO PARA BENS COMPRA FUTURA		R\$ 4.495.555,86	R\$ 0,00
CAUCAO DE PROCESSOS		R\$ 606.259,97	R\$ 691.221,94
IMOBILIZADO		R\$ 290.180,53	R\$ 189.265,28
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 1.189.665,84	R\$ 1.189.665,84
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 9.774.020,25	R\$ 9.774.020,25
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (10.673.505,56)	R\$ (10.774.420,81)
INTANGIVEL		R\$ 3.224.098,85	R\$ 2.901.688,97
VALOR ORIGINAL		R\$ 3.224.098,85	R\$ 2.901.688,97
DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO		R\$ 3.224.098,85	R\$ 2.901.688,97
PASSIVO		R\$ 56.648.284,54	R\$ 47.725.379,36
CIRCULANTE		R\$ 45.650.976,64	R\$ 37.090.980,59
OBRIGACOES A PAGAR CURTO PRAZO		R\$ 45.650.976,64	R\$ 37.090.980,59
REPASSE AOS ESTABELECIMENTOS		R\$ 964.127,62	R\$ 3.750.844,93
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 582.559,35	R\$ 620.682,75
REPASSE EMISSORES/BANDEIRA		R\$ 27.179.897,22	R\$ 22.803.193,90
REPASSE TOPBANK		R\$ 7.694.566,03	R\$ 8.382.230,21
FORNECEDORES		R\$ 506.740,49	R\$ 594.652,75
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS		R\$ 85.741,35	R\$ 106.633,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.A6.ED.82.7A.60.87.30.80.49.D8.5F.97.81.FF.63.18.78.87.7B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**
Período da Escrituração: **01/07/2024 a 31/12/2024** CNPJ: **29.759.316/0001-43**
Número de Ordem do Livro: **10**
Período Selecionado: **01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES SOCIAIS TRABALHISTA		R\$ 93,00	R\$ 60,00
PARTES RELACIONADAS		R\$ 8.637.251,58	R\$ 832.683,04
NAO CIRCULANTE		R\$ 75.363,01	R\$ 124.041,45
OBRIGACOES A PAGAR LONGO PRAZO		R\$ 75.363,01	R\$ 124.041,45
PROVISOES CONTIGENCIAS PASSIVAS		R\$ 75.363,01	R\$ 124.041,45
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 10.921.944,89	R\$ 10.510.357,32
CAPITAL SOCIAL		R\$ 11.192.144,00	R\$ 11.192.144,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 11.192.144,00	R\$ 11.192.144,00
RESERVAS		R\$ 121.956,50	R\$ 0,00
RESERVA LEGAL		R\$ 121.956,50	R\$ 0,00
(-) LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (392.155,61)	R\$ (681.786,68)
(-) LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (392.155,61)	R\$ (681.786,68)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.A6.ED.82.7A.60.87.30.80.49.D8.5F.97.81.FF.63.18.78.87.7B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA** CNPJ: **29.759.316/0001-43**
 Período da Escrituração: **01/01/2024 a 30/06/2024**
 Número de Ordem do Livro: **9**
 Período Selecionado: **01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 32.767.626,83	R\$ 5.421.162,09
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICO		R\$ 32.604.597,48	R\$ 5.227.067,76
RECEITA TOPBANK		R\$ 163.029,35	R\$ 194.094,33
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (9.111.169,10)	R\$ (2.892.219,46)
(-) CANCELAMENTOS E DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ (7.106.002,10)	R\$ (2.659.648,81)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ RECEITA		R\$ (2.005.167,00)	R\$ (232.570,65)
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 23.656.457,73	R\$ 2.528.942,63
(-) CUSTOS DE SERVICOS E MERC VENDIDAS		R\$ (1.047.263,67)	R\$ (1.683.548,16)
(-) CUSTO DE SERVICOS E MERC VENDIDAS		R\$ (1.047.263,67)	R\$ (1.683.548,16)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 22.609.194,06	R\$ 845.394,47
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (24.138.467,98)	R\$ (4.285.861,91)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (24.138.467,98)	R\$ (4.285.861,91)
(-) RESULTADO FINANCEIRO OPERACIONAL		R\$ 1.494.629,50	R\$ (631.170,75)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 4.645.179,32	R\$ 601.645,66
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.150.549,82)	R\$ (1.232.816,41)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPA		R\$ (34.644,42)	R\$ (4.071.638,19)
IMPOSTO RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 228.654,66	R\$ 1.362.309,13
IRPJ		R\$ 170.809,35	R\$ 1.001.697,90
CSLL		R\$ 57.845,31	R\$ 360.611,23
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 194.010,24	R\$ (2.709.329,06)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.0B.05.F5.AD.8E.70.5F.63.AA.BC.25.53.88.F1.F4.B1.80.09.7E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 29.759.316/0001-43
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 5.421.162,09	R\$ 10.327.056,65
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICO		R\$ 5.227.067,76	R\$ 10.106.239,87
RECEITA TOPBANK		R\$ 194.094,33	R\$ 220.816,78
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.892.219,46)	R\$ (3.990.176,73)
(-) CANCELAMENTOS E DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ (2.659.648,81)	R\$ (3.721.225,35)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ RECEITA		R\$ (232.570,65)	R\$ (268.951,38)
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 2.528.942,63	R\$ 6.336.879,92
(-) CUSTOS DE SERVICOS E MERC VENDIDAS		R\$ (1.683.548,16)	R\$ (1.969.182,94)
(-) CUSTO DE SERVICOS E MERC VENDIDAS		R\$ (1.683.548,16)	R\$ (1.969.182,94)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 845.394,47	R\$ 4.367.696,98
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (4.285.861,91)	R\$ (5.057.638,39)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.285.861,91)	R\$ (5.057.638,39)
RESULTADO FINANCEIRO OPERACIONAL		R\$ (631.170,75)	R\$ 100.946,46
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 601.645,66	R\$ 721.229,31
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.232.816,41)	R\$ (620.282,85)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPA		R\$ (4.071.638,19)	R\$ (588.994,95)
IMPOSTO RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 1.362.309,13	R\$ 177.407,38
IRPJ		R\$ 1.001.697,90	R\$ 130.446,59
CSLL		R\$ 360.611,23	R\$ 46.960,79
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (2.709.329,06)	R\$ (411.587,57)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.A6.ED.82.7A.60.87.30.80.49.D8.5F.97.81.FF.63.18.78.87.7B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: **SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA** Número de Ordem do Livro: **9**
 Período da Escrituração: **01/01/2024 a 30/06/2024** CNP **29.759.316/0001-43**
 Período Selecionado: **01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024**

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO (R\$)	RESERVA LEGAL (R\$)	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	11.192.144,00	121.956,50	2.317.173,45	13.631.273,95
RESULTADO DO EXERCÍCIO			(-).2.709.329,06	(-).2.709.329,06
Saldo Final em 30.06.2024	11.192.144,00	121.956,50	(-).392.155,61	10.921.944,89

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.0B.05.F5.AD.8E.70.5F.63.AA.BC.25.53.88.F1.F4.B1.80.09.7E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: **SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA** Número de Ordem do Livro: **10**
Período da Escrituração: **01/07/2024 a 31/12/2024** CNP **29.759.316/0001-43**
Período Selecionado: **01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA LEGAL (R\$)	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.07.2024	11.192.144,00	121.956,50	(-392.155,61)	10.921.944,89
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			(-411.587,66)	(-411.587,66)
REVERSAO RESERVA LEGAL		(-121.956,50)	121.956,50	0,00
Saldo Final em 31.12.2024	11.192.144,00	0,00	(-681.786,68)	10.510.357,32

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.A6.ED.82.7A.60.87.30.80.49.D8.5F.97.81.FF.63.18.78.87.7B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
Avenida Jacarandá, 200 - Sala 43 B - Jaraguá - Uberlândia/MG
CNPJ: 29.759.316/0001-43 - NIRE 31211019246

INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS - ANALISE CONTABIL FINANCEIRA

DADOS	31/12/2024	31/12/2023
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	-3.120.916,63	6.794.020,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.510.357,32	13.631.273,95
ATIVO CIRCULANTE	43.943.203,17	55.864.455,27
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.753.832,98	4.803.192,57
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.707.828,26	12.194.776,66
ESTOQUES	-	-
PASSIVO CIRCULANTE	37.090.980,59	53.683.666,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.782.176,19	11.450.484,72
INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	3.090.954,25	3.191.965,11
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	124.041,45	0,00
DISPONÍVEL	13.461.661,24	16.997.969,23
ATIVO TOTAL	47.725.379,36	67.314.939,99
DEMONSTRATIVO DE CALCULOS DOS INDICES		
01) Índice de Rentabilidade Patrimônio Líquido		
Lucro Líquido	-3.120.916,63	6.794.020,90
Patrimônio Líquido	10.510.357,32	13.631.273,95
RPL =	-0,30	0,50
02) Índice de Liquidez Geral		
Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo	47.725.379,36	67.314.939,99
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	37.215.022,04	53.683.666,04
ILG =	1,28	1,25
03) Índice de Liquidez Corrente		
Ativo Circulante	43.943.203,17	55.864.455,27
Passivo Circulante	37.090.980,59	53.683.666,04
ILC =	1,18	1,04
04) Índice de Liquidez Seca		
Ativo Circulante - Estoques	43.943.203,17	55.864.455,27
Passivo Circulante	37.090.980,59	53.683.666,04
ILS =	1,18	1,04
05) Índice de Liquidez Imediata		
Disponível	13.461.661,24	16.997.969,23
Passivo Circulante	37.090.980,59	53.683.666,04
ILM =	0,36	0,32
06) Grau de Endividamento		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	37.215.022,04	53.683.666,04
Ativo Total	47.725.379,36	67.314.939,99
GE =	0,780	0,798
07) Índice Solvência Geral		
Ativo Total	47.725.379,36	67.314.939,99
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	37.215.022,04	53.683.666,04
SG =	1,28	1,25
08) Índice Imobilização do Patrimônio Líquido		
Ativo Imobilizado	3.090.954,25	3.191.965,11
Patrimônio Líquido	10.510.357,32	13.631.273,95
IIPL =	0,29	0,23
09) Índice de Basileia		
Patrimonio de Referência (PR)	8.769.344	13.220.794
RWA - Ativos Ponderados ao risco	33.645.820	130.347.902
BASILÉIA	26,06%	10,14%
MIN. REQUERIDO	10,00%	8,00%

Uberlândia (MG), 27 de janeiro de 2025

CAIO AUGUSTO FARIA Assinado de forma digital por
CAIO AUGUSTO FARIA
PAJARO:08666835699 PAJARO:08666835699
CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO
 Diretor Presidente

SIMONIO FREITA DA SILVA Assinado de forma digital por SIMONIO
FREITA DA SILVA:00499172698
SIMONIO FREITA DA SILVA
 Diretor Administrativo e Financeiro

ADILSON JOAQUIM Assinado de forma digital por ADILSON
JOAQUIM PEREIRA:03102740871
 PEREIRA:03102740871 Dados: 2025.01.31 10:28:33 -03'00'
Adilson Joaquim Pereira
 Responsável Técnico
 CRC 15P151.058/O-O "S" MG

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31211019246	CNPJ 29.759.316/0001-43
NOME EMPRESARIAL SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 30/06/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1E.71.B7.03.8F.02.5D.6D.5B.0E.21.1D.F4.17.33.74.7D.88.1D.E9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PESSOA JURIDICA (E-CNPJ OU E-P)	29759316000143	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA:29759316000143	187241627503224820 5	10/07/2023 a 09/07/2024	Sim
Contador	03102740871	ADILSON JOAQUIM PEREIRA:03102740871	526186319291108927 0	27/04/2023 a 26/04/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1E.71.B7.03.8F.02.5D.6D.5B.0E.21.1D.
F4.17.33.74.7D.88.1D.E9-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/03/2024 às 16:14:53

4B.3B.06.66.7E.F9.3C.22
41.08.34.9C.9B.11.62.43

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2023 a 30/06/2023** CNPJ: **29.759.316/0001-43**
Número de Ordem do Livro: **7**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial **SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**
NIRE **31211019246**
CNPJ **29.759.316/0001-43**
Número de Ordem **7**
Natureza do Livro **DIARIO**
Município **UBERLANDIA**
Data do arquivamento dos atos constitutivos **23/02/2018**
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social **30/06/2023**
Quantidade total de linhas do arquivo digital **1863612**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial **SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**
Natureza do Livro **DIARIO**
Número de ordem **7**
Quantidade total de linhas do arquivo digital **1863612**
Data de inicio **01/01/2023**
Data de término **30/06/2023**

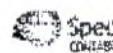
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.71.B7.03.8F.02.5D.6D.5B.0E.21.1D.F4.17.33.74.7D.88.1D.E9-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		
CNPJ:	29.759.316/0001-43	Nire:	31211019248 Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 30/06/2023		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	DIARIO		
Identificação do arquivo(hash):	1E.71.B7.03.8F.02.5D.6D.5B.0E.21.1D.F4.17.33.74.7D.86.1D.E9-		

Consulta Realizada em: 20/03/2024 13:23:29

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 30/06/2023	CNPJ:	29.759.316/0001-43
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 682.415.250,35	R\$ 110.810.012,81
CIRCULANTE		R\$ 655.908.898,75	R\$ 91.348.683,41
DISPONIVEL		R\$ 10.421.569,36	R\$ 14.301.475,93
BANCOS		R\$ 6.021.189,69	R\$ 4.124.849,58
APLICACOES		R\$ 4.400.379,67	R\$ 10.176.626,35
CREDITO A RECEBER		R\$ 642.489.653,30	R\$ 72.383.323,28
CLIENTES A RECEBER		R\$ 4.072.637,41	R\$ 4.147.281,19
REPASSE EMISSORES		R\$ 638.417.015,89	R\$ 68.236.042,09
(-) OUTROS CREDITOS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 2.997.876,09	R\$ 4.663.884,20
IMPOSTO E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 270.355,00	R\$ 1.517.929,21
ADIANTAMENTO DIVERSOS		R\$ 2.247.777,92	R\$ 3.007.321,99
PARTES RELACIONADAS		R\$ 479.543,17	R\$ 138.633,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 26.506.351,60	R\$ 19.461.329,40
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 25.743.101,02	R\$ 17.117.103,05
PARTES RELACIONADAS		R\$ 13.000.000,00	R\$ 6.625.706,60
ADIANTAMENTO PARA BENS COMPRA FUTURA		R\$ 11.238.889,62	R\$ 8.991.111,70
TITULO DE CAPITALIZACAO		R\$ 982.441,40	R\$ 1.000.000,00
CAUCAO DE PROCESSOS		R\$ 521.770,00	R\$ 500.284,75
IMOBILIZADO		R\$ 763.250,58	R\$ 605.078,01
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 1.189.370,84	R\$ 1.189.685,84
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 9.640.733,79	R\$ 9.708.850,75
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (10.066.854,05)	R\$ (10.293.438,58)
(-) INTANGIVEL		R\$ (0,00)	R\$ 1.739.148,34
(-) VALOR ORIGINAL		R\$ (0,00)	R\$ 1.739.148,34
(-) MARCAS E PATENTES		R\$ (0,00)	R\$ 1.739.148,34
PASSIVO		R\$ 682.415.250,35	R\$ 110.810.012,81
CIRCULANTE		R\$ 634.841.463,82	R\$ 56.951.064,78
OBRIGACOES A PAGAR CURTO PRAZO		R\$ 634.841.463,82	R\$ 56.951.064,78
REPASSE AOS ESTABELECIMENTOS		R\$ 525.607.929,34	R\$ 463.618.062,71
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.71.B7.03.8F.02.5D.6D.5B.0E.21.1D.F4.17.33.74.7D.88.1D.E9-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2023 a 30/06/2023** CNPJ: **29.759.316/0001-43**
Número de Ordem do Livro: **7**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 30 de Junho de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REPASSE EMISSORES/BANDEIRA		R\$ 63.172.834,80	R\$ (462.115.655,95)
REPASSE TOPBANK		R\$ 3.873.408,36	R\$ 3.400.142,13
FORNECEDORES		R\$ 405.784,99	R\$ 1.717.278,71
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS		R\$ 250.189,57	R\$ 2.668.307,05
OBRIGACOES SOCIAIS TRABALHISTA		R\$ 673.068,70	R\$ 635.729,16
PARTES RELACIONADAS		R\$ 40.858.248,06	R\$ 42.127.200,97
VALORES A REGULARIZAR		R\$ 0,00	R\$ 4.900.000,00
VALORES A REGULARIZAR		R\$ 0,00	R\$ 4.900.000,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 40.836.266,08	R\$ 40.421.684,32
OBRIGACOES A PAGAR LONGO PRAZO		R\$ 40.836.266,08	R\$ 40.421.684,32
PARTES RELACIONADAS		R\$ 40.836.266,08	R\$ 40.421.684,32
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 6.737.520,45	R\$ 13.437.263,71
CAPITAL SOCIAL		R\$ 11.092.411,40	R\$ 11.192.144,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 11.192.144,00	R\$ 11.192.144,00
(-) (-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		R\$ (99.732,60)	R\$ (0,00)
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 112.257,08
RESERVA LEGAL		R\$ 0,00	R\$ 112.257,08
(-) LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (4.354.890,95)	R\$ 2.132.862,63
(-) LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (4.354.890,95)	R\$ 2.132.862,63

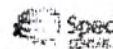
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.71.B7.03.8F.02.5D.6D.5B.0E.21.1D.F4.17.33.74.7D.88.1D.E9-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 30/06/2023	CNPJ: 29.759.316/0001-43
Número de Ordem do Livro:	7	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 30 de Junho de 2023	

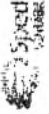
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 96.160.546,03	R\$ 44.169.753,38
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICO		R\$ 95.848.842,98	R\$ 43.704.637,06
RECEITA TOPBANK		R\$ 311.703,05	R\$ 465.126,32
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (8.537.463,80)	R\$ (4.976.953,70)
(-) CANCELAMENTOS E DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ (241.302,71)	R\$ (170.682,29)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ RECEITA		R\$ (8.296.161,09)	R\$ (4.806.271,41)
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 87.623.082,23	R\$ 39.192.809,68
(-) CUSTOS DE SERVICOS E MERC VENDIDAS		R\$ (9.171.802,88)	R\$ (2.212.630,35)
(-) CUSTO DE SERVICOS E MERC VENDIDAS		R\$ (9.171.802,88)	R\$ (2.212.630,35)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 78.451.279,35	R\$ 36.980.179,33
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (84.181.782,59)	R\$ (33.076.599,26)
DESPESAS COM VENDAS		R\$ (1.046.796,96)	R\$ 27.508,42
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (83.134.985,63)	R\$ (33.104.107,68)
RESULTADO FINANCEIRO OPERACIONAL		R\$ 6.973.564,93	R\$ 4.588.760,37
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 8.991.659,92	R\$ 6.103.381,98
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.018.094,99)	R\$ (1.514.621,61)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPA		R\$ 1.243.061,69	R\$ 8.492.340,44
(-) IMPOSTO RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (509.374,07)	R\$ (1.892.329,78)
(-) IRPJ		R\$ (368.186,82)	R\$ (1.388.242,48)
(-) CSLL		R\$ (141.187,25)	R\$ (504.087,30)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 733.687,62	R\$ 6.600.010,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.71.B7.03.8F.02.5D.6D.5B.0E.21.1D.F4.17.33.74.7D.88.1D.E9-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: **SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA** Número de Ordem do Livro: **7**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 30/06/2023** CNP: **29.759.316/0001-43**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 30 de Junho de 2023**

Descrição	Código de Agilização das C/abas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	(-) CAPITAL SOCIAL INTERREALIZAR (R\$)	RESERVA LEGAL (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	11.192.144,00	0,00	6.737.520,45
CAPITALIZAÇÃO	99.732,90		99.732,60
CONSTITUICAO RESERVA LEGAL		112.257,08	112.257,08
CONSTITUICAO RESERVA LEGAL			(-112.257,08)
RESULTADO DO EXERCICIO			6.600.010,66
Saldo Final em 30.06.2023	11.192.144,00	112.257,08	13.437.283,71

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.71.B7.03.8F.02.5D.6D.5B.0E.21.1D.F4.17.33.74.7D.88.1D.E9-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31211019246	CNPJ 29.759.316/0001-43
NOME EMPRESARIAL SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F3.1B.B9.58.A4.37.08.39.C2.16.11.1C.CC.1C.64.92.F9.1D.39.54	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03102740871	ADILSON JOAQUIM PEREIRA:03102740871	526186319291108927 0	27/04/2023 a 26/04/2024	Não
PESSOA JURIDICA (E-CNPJ OU E-P	29759316000143	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA:29759316000143	187241627503224820 5	10/07/2023 a 09/07/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F3.1B.B9.58.A4.37.08.39.C2.16.11.1C.
CC.1C.64.92.F9.1D.39.54-4

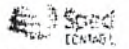
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/03/2024 às 15:12:53

B7.A4.00.E1.A9.F4.AD.BF
0C.1D.AD.B6.29.27.AB.94

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**
Período da Escrituração: **01/07/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **29.759.316/0001-43**
Número de Ordem do Livro: **8**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial **SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**
NIRE **31211019246**
CNPJ **29.759.316/0001-43**
Número de Ordem **8**
Natureza do Livro **DIARIO**
Município **UBERLANDIA**
Data do arquivamento dos atos constitutivos **23/02/2018**
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social **31/12/2023**
Quantidade total de linhas do arquivo digital **1009215**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial **SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**
Natureza do Livro **DIARIO**
Número de ordem **8**
Quantidade total de linhas do arquivo digital **1009215**
Data de inicio **01/07/2023**
Data de término **31/12/2023**

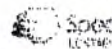
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.1B.B9.58.A4.37.08.39.C2.16.11.1C.CC.1C.64.92.F9.1D.39.54-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		
CNPJ:	29.759.316/0001-43	Nire:	31211019246 Scp:
Período da Escrituração:	01/07/2023 a 31/12/2023		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	DIARIO		
Identificação do arquivo(hash):	F3.1B.B9.58.A4.37.08.39.C2.16.11.1C.CC.1C.64.92.F9.1D.39.54-		

Consulta Realizada em: 21/03/2024 12:17:04

Resultado da Verificação

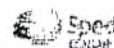
A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.663/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/07/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **29.759.316/0001-43**
 Número de Ordem do Livro: **8**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 110.810.012,81	R\$ 67.314.939,99
CIRCULANTE		R\$ 91.348.683,41	R\$ 56.884.455,27
DISPONIVEL		R\$ 14.301.475,93	R\$ 16.997.969,23
BANCOS		R\$ 4.124.849,58	R\$ 4.803.192,57
APLICACOES		R\$ 10.176.626,35	R\$ 12.194.776,66
CREDITO A RECEBER		R\$ 72.383.323,28	R\$ 14.754.287,11
CLIENTES A RECEBER		R\$ 4.147.281,19	R\$ 14.754.287,11
REPASSE EMISSORES		R\$ 68.236.042,09	R\$ 0,00
(-) OUTROS CREDITOS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 4.663.884,20	R\$ 24.112.198,93
IMPOSTO E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 1.517.929,21	R\$ 3.275.065,13
ADIANTAMENTO DIVERSOS		R\$ 3.007.321,99	R\$ 8.143.512,90
PARTES RELACIONADAS		R\$ 138.633,00	R\$ 12.693.620,90
NAO CIRCULANTE		R\$ 19.461.329,40	R\$ 11.450.484,72
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 17.117.103,05	R\$ 8.258.519,61
PARTES RELACIONADAS		R\$ 6.625.706,60	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO PARA BENS COMPRA FUTURA		R\$ 8.991.111,70	R\$ 6.743.333,78
TITULO DE CAPITALIZACAO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAUCAO DE PROCESSOS		R\$ 500.284,75	R\$ 515.185,83
IMOBILIZADO		R\$ 605.078,01	R\$ 455.432,76
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 1.189.665,84	R\$ 1.189.665,84
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 9.708.850,75	R\$ 9.770.870,25
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (10.293.438,58)	R\$ (10.505.103,33)
INTANGIVEL		R\$ 1.739.148,34	R\$ 2.736.532,35
VALOR ORIGINAL		R\$ 1.739.148,34	R\$ 2.736.532,35
MARCAS E PATENTES		R\$ 1.739.148,34	R\$ 2.736.532,35
PASSIVO		R\$ 110.810.012,81	R\$ 67.314.939,99
CIRCULANTE		R\$ 56.951.064,78	R\$ 53.683.666,04
OBRIGACOES A PAGAR CURTO PRAZO		R\$ 56.951.064,78	R\$ 53.683.666,04
REPASSE AOS ESTABELECIMENTOS		R\$ 463.618.062,71	R\$ 3.206.373,71
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 68.619,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.1B.B9.58.A4.37.08.39.C2.16.11.1C.CC.1C.64.92.F9.1D.39.54-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Período da Escrituração: 01/07/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 29.759.316/0001-43
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) REPASSE EMISSORES/BANDEIRA		R\$ (462.115.655,95)	R\$ 20.873.433,76
REPASSE TOPBANK		R\$ 3.400.142,13	R\$ 7.556.726,42
BANCOS CONTA GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ 10.000.000,00
FORNECEDORES		R\$ 1.717.278,71	R\$ 484.168,62
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS		R\$ 2.668.307,05	R\$ 72.558,37
OBRIGACOES SOCIAIS TRABALHISTA		R\$ 635.729,16	R\$ 561.088,15
PARTES RELACIONADAS		R\$ 42.127.200,97	R\$ 10.860.697,98
VALORES A REGULARIZAR		R\$ 4.900.000,00	R\$ 0,00
VALORES A REGULARIZAR		R\$ 4.900.000,00	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 40.421.684,32	R\$ 0,00
OBRIGACOES A PAGAR LONGO PRAZO		R\$ 40.421.684,32	R\$ 0,00
PARTES RELACIONADAS		R\$ 40.421.684,32	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 13.437.263,71	R\$ 13.631.273,95
CAPITAL SOCIAL		R\$ 11.192.144,00	R\$ 11.192.144,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 11.192.144,00	R\$ 11.192.144,00
RESERVAS		R\$ 112.257,08	R\$ 2.439.129,95
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 2.317.173,45
RESERVA LEGAL		R\$ 112.257,08	R\$ 121.956,50
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.132.862,63	R\$ 0,00
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.132.862,63	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.1B.B9.58.A4.37.08.39.C2.16.11.1C.CC.1C.64.92.F9.1D.39.54-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Período da Escrituração: 01/07/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 29.759.316/0001-43
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 44.169.763,38	R\$ 32.767.626,83
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICIO		R\$ 43.704.637,06	R\$ 32.604.597,48
RECEITA TOPBANK		R\$ 465.126,32	R\$ 163.029,35
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (4.976.953,70)	R\$ (9.111.169,10)
(-) CANCELAMENTOS E DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ (170.682,29)	R\$ (7.106.002,10)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ RECEITA		R\$ (4.806.271,41)	R\$ (2.005.167,00)
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 39.192.809,68	R\$ 23.656.457,73
(-) CUSTOS DE SERVICOS E MERC VENDIDAS		R\$ (2.212.630,35)	R\$ (1.047.263,67)
(-) CUSTO DE SERVICOS E MERC VENDIDAS		R\$ (2.212.630,35)	R\$ (1.047.263,67)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 36.980.179,33	R\$ 22.609.194,06
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (33.076.599,26)	R\$ (24.138.467,98)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (33.104.107,68)	R\$ (24.138.467,98)
RESULTADO FINANCEIRO OPERACIONAL		R\$ 4.588.760,37	R\$ 1.494.629,50
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 6.103.381,98	R\$ 4.645.179,32
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.514.621,61)	R\$ (3.150.549,82)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPA		R\$ 6.492.340,44	R\$ (34.644,42)
IMPOSTO RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (1.892.329,78)	R\$ 228.654,66
IRPJ		R\$ (1.388.242,48)	R\$ 170.809,35
CSLL		R\$ (504.087,30)	R\$ 57.845,31
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 6.600.010,66	R\$ 194.010,24

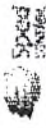
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.1B.B9.58.A4.37.08.39.C2.16.11.1C.CC.1C.64.92.F9.1D.39.54-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA **CNPJ:** 29.759.316/0001-43 **Número de Ordem do Livro:** 8
Período da Escrituração: 01/07/2023 a 31/12/2023
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Código de Atribuição das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	Capital Social	Reservas e Prejuízos Acumulados	
Saldo Inicial em 01.07.2023	11.192.144,00	112.257,08	13.437.263,71
CONSTITUICAO RESERVA LEGAL		9.699,42	9.699,42
RESULTADO DO EXERCICIO		(-19.699,42)	(-19.699,42)
Saldo Final em 31.12.2023	11.192.144,00	121.956,50	13.631.273,95

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.1B.B9.58.A4.37.08.39.C2.16.11.1C.CC.1C.64.92.F9.1D.39.54-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

POSIÇÃO NÃO AUDITADA, PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO.

BALANÇO PATRIMONIAL - Em R\$		DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em R\$	
	31/12/2023	31/12/2022	
ATIVO			
CIRCULANTE			
Caixa e Bancos	68.280.224,98	68.280.224,98	
Aplicações Financeiras	6.021.189,69	6.021.189,69	
Contas a Receber Emissoras	4.400.379,67	4.400.379,67	
Contas a Receber Clientes	50.788.342,10	50.788.342,10	
Ativos Fiscais Correntes e Diferidos	4.072.837,41	4.072.837,41	
Adiantamentos Diversos	3.275.065,13	270.355,00	
Partes Relacionadas	8.418.512,90	2.247.777,92	
	12.693.020,90	479.543,17	
NÃO CIRCULANTE			
Caução de Processos	11.450.484,72	26.506.351,60	
Títulos de Capitalização	515.185,83	521.770,00	
Adiantamento de Compra de Bens	1.000.000,00	982.441,40	
Creditos a Receber	6.743.333,76	11.238.899,82	
Imobilizado	455.432,78	763.250,58	
Intangível	2.736.532,35	13.000.000,00	
TOTAL DO ATIVO	67.314.939,99	94.786.678,58	
PASSIVO			
CIRCULANTE			
Outros Depósitos	53.683.866,04	47.212.790,03	
Relações Interfinanceiras - Transações de Pagamentos	7.556.726,42	3.873.408,36	
Adiantamento de Clientes	24.079.807,47	-	
Empréstimos e Financiamentos Bancários	68.619,03	-	
Obrigações Diversas	484.169,62	640.772,93	
Obrigações Tributárias, Sociais e Trabalhistas	533.846,52	923.256,27	
Partes Relacionadas	10.860.897,98	41.775.350,47	
NÃO CIRCULANTE			
Partes Relacionadas	-	40.836.266,08	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.631.273,95	6.737.520,45	
Capital Social	11.192.144,00	11.192.144,00	
(-) Capital a Integralizar	-	(99.732,60)	
Reserva de Lucros - Reserva Legal	121.956,50	-	
Reserva de Lucros (-) Prejuízos Acumulados	2.317.173,45	(4.354.890,95)	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	67.314.939,99	94.786.678,58	

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - Em R\$		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - Em R\$	
	31/12/2023	31/12/2022	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	6.794.020,90	733.687,62	RECEITA BRUTA DE VENDAS
Resultado do Exercício	438.963,88	540.853,44	Deduções da Receita Bruta
Variações nos Ativos e Passivos	78.281.960,21	(90.475.531,00)	RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS
(Aumento) Redução em Contas a Receber	(-10.406.649,70)	772.474,87	(14.088.122,80)
(Aumento) Redução em Aplicações Financeiras	(7.794.396,99)	2.105.682,77	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS
(Aumento) Redução em Contas a Receber Emissoras	50.788.342,10	(72.934.998,96)	(3.232.385,60)
(Aumento) Redução em Ativos Fiscais Correntes e Diferidos	(3.004.710,13)	360.304,55	MARGEM OPERACIONAL BRUTA
(Aumento) Redução em Outros Ativos Circulantes	(6.170.734,98)	23.856.428,95	59.616.881,81
(Aumento) Redução em Ativos não Circulantes	17.484.681,41	(11.219.701,02)	(57.242.575,66)
Aumento (Redução) em Emprést. e Financiamentos Bancários	10.000.000,00	-	6.083.389,87
Aumento (Redução) em Relações Interfinanceiras - Trans. de Pagamentos	27.763.125,53	7.005.022,85	(51.159.186,79)
Aumento (Redução) em Adiantamentos de Clientes	68.619,03	-	8.457.696,02
Aumento (Redução) em Fornecedores	(158.904,31)	(376.356,76)	8.457.696,02
Aumento (Redução) em Obrigações Sociais e Fiscais	(289.611,75)	(144.388,23)	(1.963.675,12)
Disponibilidades Líquidas Geradas na Operação	85.514.964,99	(49.201.189,94)	RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES
Movimentação do Investimento/Intangível	(2.867.698,41)	28.552,84	6.794.020,90
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	(83.865.253,70)	54.390.145,04	733.687,62
Aumento (Redução) de Capital	99.732,60	-	
Partes Relacionadas	(83.964.995,30)	54.390.145,04	
Variação no Fluxo de Caixa e Equivalentes	(1.217.997,12)	5.217.507,94	
Caixa e Equivalentes no Início do Exercício	6.021.189,69	803.681,75	
Caixa e Equivalentes no Final do Exercício	4.803.192,57	6.021.189,69	
Variação no Caixa e Equivalentes	(1.217.997,12)	5.217.507,94	

Ubetalândia (MG), 28 de fevereiro de 2024.

CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO
Diretor Presidente

SIMÔNIO FREITAS DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

CRC 1SP151058/O-0 - "S" MG



Ofício do Registrador Civil com Atribuição Notarial de Tapurama - MG
 Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de CAIO AUGUSTO
 FARIA PALUDO em instrumento de verdade.

Uberlândia/MG, 12/03/2024.

SELO CONSULTA: HJLS1412

CODIGO SEGURANCA: 9951.1391.8590.1688
 Quantidade de atos praticados: 1

Ab(s) praticad(s) por: Leilão Resende Rangel Ramos - Escritório Autorizado

Emul: R\$ 7,80 - TF: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,28 - ISS: R\$ 0,18
 Consulte a validade desta selo no site: https://selos.fngrs.br



Nº DA ETIQUETA ACP551275



Ofício do Registrador Civil com Atribuição Notarial de Tapurama - MG
 Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de SIMONIO FREITA
 DA SILVA em instrumento de verdade.

Uberlândia/MG, 12/03/2024.

SELO CONSULTA: HJLS1416

CODIGO SEGURANCA: 1391.2647.7027.2087
 Quantidade de atos praticados: 1

Ab(s) praticad(s) por: Leilão Resende Rangel Ramos - Escritório Autorizado

Emul: R\$ 7,80 - TF: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,28 - ISS: R\$ 0,18
 Consulte a validade desta selo no site: https://selos.fngrs.br



Nº DA ETIQUETA ACP551274



Ofício do Registrador Civil com Atribuição Notarial de Tapurama - MG
 Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de ADILSON
 JOAQUIM FERREIRA em instrumento de verdade.

Uberlândia/MG, 12/03/2024.

SELO CONSULTA: HJLS1430

CODIGO SEGURANCA: 4776.3564.4356.2411
 Quantidade de atos praticados: 1

Ab(s) praticad(s) por: Leilão Resende Rangel Ramos - Escritório Autorizado

Emul: R\$ 7,80 - TF: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,28 - ISS: R\$ 0,18
 Consulte a validade desta selo no site: https://selos.fngrs.br



Nº DA ETIQUETA ACP551272

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
Avenida Jacarandá, 200 - Sala 43 B - Jaraguá - Uberlândia/MG
CNPJ: 29.759.316/0001-43
NIRE 31211019246

POSIÇÃO NÃO AUDITADA, PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO.

ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS - ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

DADOS	31/12/2023	31/12/2022
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	6.794.020,90	733.687,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.631.273,95	6.737.520,45
ATIVO CIRCULANTE	55.864.455,27	68.280.224,96
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.803.192,57	6.021.189,69
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	12.194.776,66	4.400.379,67
ESTOQUES	0,00	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	53.683.666,04	47.212.790,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.450.484,72	26.506.351,60
INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	3.191.965,11	763.250,58
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	40.836.266,08
DISPONÍVEL	16.997.969,23	10.421.569,36
ATIVO TOTAL	67.314.939,99	94.786.576,56

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS DOS ÍNDICES

01) Índice de Rentabilidade Patrimônio Líquido			
Lucro líquido		6.794.020,90	733.687,62
Patrimônio Líquido		13.631.273,95	6.737.520,45
	RPL =	0,50	0,11
02) Índice de Liquidez Geral			
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo		67.314.939,99	94.786.576,56
Passivo Circulante + Passivo não Circulante		53.683.666,04	88.049.056,11
	ILG =	1,25	1,08
03) Índice de Liquidez Corrente			
Ativo Circulante		55.864.455,27	68.280.224,96
Passivo Circulante		53.683.666,04	47.212.790,03
	ILC =	1,04	1,45
04) Índice de Liquidez Seca			
Ativo Circulante - Estoques		55.864.455,27	68.280.224,96
Passivo Circulante		53.683.666,04	47.212.790,03
	ILS =	1,04	1,45
05) Índice de Liquidez Imediata			
Disponível		16.997.969,23	10.421.569,36
Passivo Circulante		53.683.666,04	47.212.790,03
	ILM =	0,32	0,22
06) Grau de Endividamento			
Passivo Circulante + Passivo não Circulante		53.683.666,04	88.049.056,11
Ativo Total		67.314.939,99	94.786.576,56
	GE =	0,80	0,93
07) Índice Solvência Geral			
Ativo Total		67.314.939,99	94.786.576,56
Passivo Circulante + Passivo não Circulante		53.683.666,04	88.049.056,11
	SG =	1,25	1,08
08) Índice Imobilização do Patrimônio Líquido			
Ativo Imobilizado		3.191.965,11	763.250,58
Patrimônio Líquido		13.631.273,95	6.737.520,45
	IIPL =	0,23	0,11

Uberlândia (MG), 28 de fevereiro de 2024.

CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO
Diretor Presidente

SIMONIO FREITA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

Adilson Joaquim Pereira
Responsável Técnico
CRC 1SP151.058/O-0 "S" MG





PODER JUDICIÁRIO - TMS - COMPROVAÇÃO DE JUSTIÇA

Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Tapuíramá - MG

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de **CAIO AUGUSTO FARIAS PAJARO** em testemunho de verdade.

Uberlândia/MG: 12/03/2024.

SELO CONSULTA: HJLS1416

CÓDIGO SEGURANÇA: 9668.6468.4668.2949

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por Letícia Resende Rangel Ramos - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 7,80 - TEJ: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,38 - ISS: R\$ 0,16

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.fmg.us.br>



Nº DA ETIQUETA: ACP561282



PODER JUDICIÁRIO - TMS - COMPROVAÇÃO DE JUSTIÇA

Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Tapuíramá - MG

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de **SIMONIO FREITAS DA SILVA** em testemunho de verdade.

Uberlândia/MG: 12/03/2024.

SELO CONSULTA: HJLS1419

CÓDIGO SEGURANÇA: 2287.6582.4083.8320

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por Letícia Resende Rangel Ramos - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 7,80 - TEJ: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,38 - ISS: R\$ 0,16

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.fmg.us.br>



Nº DA ETIQUETA: ACP551280



PODER JUDICIÁRIO - TMS - COMPROVAÇÃO DE JUSTIÇA

Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Tapuíramá - MG

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de **ADRIELSON JOAQUIM PEREIRA** em testemunho de verdade.

Uberlândia/MG: 12/03/2024.

SELO CONSULTA: HJLS1423

CÓDIGO SEGURANÇA: 1960.7440.7966.1307

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por Letícia Resende Rangel Ramos - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 7,80 - TEJ: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,38 - ISS: R\$ 0,16

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.fmg.us.br>



Nº DA ETIQUETA: ACP551281



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
29.759.316/0001-43	23/02/2018	15/02/2018

Endereço Completo:

AVENIDA JACARANDA 200 SALA: 43 B ; - BAIRRO JARAGUA CEP 38413-069 - UBERLANDIA/MG

Objeto Social:

O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE SERA I EXPLORACAO DA ATIVIDADE DE INSTITUIDOR DE ARRANJO DE PAGAMENTO CRIANDO REGRAS E PROCEDIMENTOS QUE DISCIPLINAM A PRESTACAO DE SERVICO DE PAGAMENTO II EXPLORACAO DA ATIVIDADE DE INSTITUICAO DE PAGAMENTO EMITINDO INSTRUMENTO DE PAGAMENTO PRE PAGO E POS PAGO III ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITOS IV ATIVIDADES DE CORRETAGEM INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS V CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS E VI ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS

Capital Social:	R\$ 11.192.144,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
ONZE MILHÕES E CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS		NÃO	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 11.192.144,00		
ONZE MILHÕES E CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
15.703.808/0001-02	VALEINVEST PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A	R\$ 11.192.144,00	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
094.416.996-16	ALAN NETO DE AVILA	xxxxxxx
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO	xxxxxxx
350.373.266-72	MARCOS LEONEL DA COSTA	xxxxxxx
004.991.726-98	SIMONIO FREITAS DA SILVA	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxxx

Último Arquivamento: 23/12/2025 Número: 13291529

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2019 - CESSAO DE COTAS
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 23 de Fevereiro de 2026 16:08

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000510549 e visualize a certidão)

Uberlândia (MG), 31 de março de 2025

Ao Banco Central do Brasil, Referente:

Carta de Apresentação

A Servnet Instituição de Pagamento Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.759.316/0001-43, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o semestre e exercício findo em 31 de dezembro de 2024, e os esclarecimentos requeridos conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 438 de 14/12/2023.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

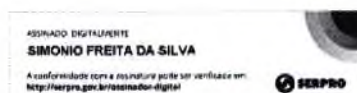
- Relatório da Administração;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa — Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2. Informamos que as demonstrações financeiras acima mencionadas estão sendo publicadas no dia 31 de março de 2025 no sítio eletrônico:

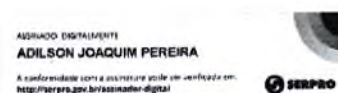
<https://www.valecard.com.br/governanca/>

3. Por fim cumpre salientar que a alta administração da Servnet Instituição de Pagamento Ltda é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção.

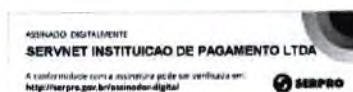
Atenciosamente,



Simonio Freita da Silva Diretor
Administrativo Financeiro



Adilson Joaquim Pereira
Responsável Técnico
CRC 1SP151058/O-0 "S"MG



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Clientes, parceiros e quotistas,

Apresentamos o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras da empresa Servnet Instituição de Pagamento Ltda, relativas ao exercício de 2024, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas pelo Brasil, associadas às normas do Banco Central do Brasil e em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif).

Somos uma empresa com foco na exploração das atividades de meios de pagamento, emitindo moeda eletrônica pré-pago, instrumento de pagamento pós-pago, adquirência, prestando serviços relativos à administração de recursos, atividades de cobrança e informações cadastrais.

Nossa missão é integrar soluções inovadoras com flexibilidade e foco no cliente, o nosso compromisso é servir nossos clientes com agilidade e profissionalismo, sempre oferecendo tecnologia avançada em processamento de dados, produtos que atendam nossos clientes, ofertando serviços a seus funcionários e atendimento personalizado.

Atuamos em todas as regiões do país, oferecendo excelência em relacionamento, além de uma equipe consultiva com alta disponibilidade.

Os ativos totais da Servnet encerraram o exercício em R\$ 48 milhões, representado por disponibilidades, transações de pagamento de cartões próprios e bandeirados e aos serviços prestados de credenciamento às bandeiras Mastercard, Visa e Elo.

A Servnet encerrou o segundo semestre de 2024 com resultado negativo de R\$ 412 mil, em comparação com o resultado do primeiro semestre que foi de R\$ 2,7 milhões negativos a empresa vem demonstrando uma retomada e a consonância ao cumprimento das metas do planejamento de negócios e das estratégias da administração. O resultado do exercício de 2024 fechou em R\$ 3,1 milhões negativos principalmente devido ao resultado do primeiro semestre, impactos pela reorganização dos produtos ocorrida no segundo semestre de 2023 e o patrimônio líquido totalizou em R\$ 10,5 milhões.

Diante do exposto, a administração da companhia continua em consonância ao planejamento de negócio e tem envidados esforços no cumprimento das metas para credenciamento de novos estabelecimentos, bem como, vendas dos instrumentos pré-pagos e pós-pagos, de modo a assegurar melhores resultados, bem como vem propiciando uma gestão eficaz dos limites concedidos de modo a obter níveis saudáveis de capital e gerenciamento de risco de liquidez.

Agradecemos aos nossos clientes, parceiros, colaboradores e quotistas pelo interesse e confiança em nosso trabalho, nos motivando a sempre fazer o melhor.

A Diretoria.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Conselheiros e Administradores da
Servnet Instituição de Pagamento Ltda.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **Servnet Instituição de Pagamento Ltda.** (Instituição), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Servnet Instituição de Pagamento Ltda** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicável pelas instituições financeiras autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a

administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as

correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto (SP), 26 de março de 2025.

CND CONAUD - AUDITORES INDEPENDENTES S.S.
CRC 2SP022311/O-8

LUIZ CLAUDIO
GAONA
GRANADOS:04
265940889

Assinado de forma digital
por LUIZ CLAUDIO
GAONA
GRANADOS:04265940889
Dados: 2025.03.26
15:29:40 -03'00'

Luiz Cláudio Gaona Granados
Contador CRC 1SP118.402/O-3 "S" MG

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Circulante		43.943	55.864
Disponibilidades	4	13.462	16.998
Outros Ativos		30.481	38.866
Rendas a receber	6	365	-
Ativos Fiscais Correntes e Diferidos		5.108	3.275
Valores a receber relativos a transações de pagamentos	7	15.541	14.621
Valores a receber de sociedades ligadas	17	4.449	12.694
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	8	(168)	(142)
Diversos	9	5.186	8.418
Não Circulante		3.782	11.451
Realizável a Longo Prazo		691	8.259
Outros Ativos		691	8.259
Diversos	9	691	8.259
Imobilizado	10	189	456
Imobilizado em uso		10.964	10.961
(Depreciação Acumulada)		(10.775)	(10.505)
Intangível	11	2.902	2.736
Ativos Intangíveis		3.224	2.736
(Amortização Acumulada)		(322)	-
Total do Ativo		47.725	67.315

As notas explicativas da Administração são parte integrantes das demonstrações financeiras.

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Circulante		43.943	55.864
Disponibilidades	4	13.462	16.998
Outros Ativos		30.481	38.866
Rendas a receber	6	365	-
Ativos Fiscais Correntes e Diferidos		5.108	3.275
Valores a receber relativos a transações de pagamentos	7	15.541	14.621
Valores a receber de sociedades ligadas	17	4.449	12.694
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	8	(168)	(142)
Diversos	9	5.186	8.418
Não Circulante		3.782	11.451
Realizável a Longo Prazo		691	8.259
Outros Ativos		691	8.259
Diversos	9	691	8.259
Imobilizado	10	189	456
Imobilizado em uso		10.964	10.961
(Depreciação Acumulada)		(10.775)	(10.505)
Intangível	11	2.902	2.736
Ativos Intangíveis		3.224	2.736
(Amortização Acumulada)		(322)	-
Total do Ativo		47.725	67.315

As notas explicativas da Administração são parte integrantes das demonstrações financeiras.

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

Passivo	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Circulante		37.215	53.684
Depósitos e Demais Instrumentos Financeiros		37.215	53.684
Outros Depósitos	12	8.382	7.557
Relações Interfinanceiras - Transações de Pagamentos	5	26.554	24.079
Obrigações por Empréstimos e Repasses	13	-	10.000
Obrigações Fiscais Correntes e Diferidas	14a	107	236
Valores a pagar a sociedades ligadas	17	833	10.861
Provisões	14b	124	-
Diversos	14c	1.215	951
Patrimônio Líquido	16	10.510	13.631
Capital Social		11.192	11.192
Reserva de Lucros		-	2.439
Prejuízos Acumulados		(682)	-
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		47.725	67.315

As notas explicativas da Administração são parte integrantes das demonstrações financeiras.

-

-

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES PARA O SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
 (Valores expressos em milhares de reais)

	<u>2º Semestre 2024</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
(Prejuízo) / Lucro Líquido do semestre / exercício	(412)	(3.121)	6.794
Outros resultados abrangentes do semestre / exercício	-	-	-
Total do Resultado abrangente do semestre / exercício	<u>(412)</u>	<u>(3.121)</u>	<u>6.794</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrantes das demonstrações financeiras.

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
 (Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Capital Social	Capital a realizar	Reserva de Lucros		Lucros / (Prejuízos) Acumulados	Total
				Legal	Estatutárias		
Saldos em 31 de dezembro de 2022		11.192	(100)	-	-	(4.355)	6.737
Capital Integralizado		-	100	-	-	-	100
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	6.794	6.794
Destinações:							
Reserva Legal		-	-	122	-	(122)	-
Reserva Estatutária		-	-	-	2.317	(2.317)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	16	11.192	-	122	2.317	-	13.631
Prejuízo líquido do exercício		-	-	-	-	(3.121)	(3.121)
Destinações:							
Reversão de Reserva Legal		-	-	(122)	-	122	-
Reversão de Reserva Estatutária		-	-	-	(2.317)	2.317	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2024	16	11.192	-	-	-	(682)	10.510
Saldos em 30 de junho de 2024	16	11.192	-	-	-	(270)	10.922
Prejuízo líquido do semestre		-	-	-	-	(412)	(412)
Saldos em 31 de Dezembro de 2024	16	11.192	-	-	-	(682)	10.510

As notas explicativas da Administração são parte integrantes das demonstrações financeiras.

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO PARA O SEMESTRE FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2º Semestre 2024	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais:				
Lucro (Prejuízo) Líquido do semestre / exercício		(412)	(3.121)	6.794
Ajustes por:				
Depreciação e Amortização	20	423	589	438
Provisão para contingência cível e trabalhista	23	51	126	-
(Ganho) e Perda Cambial		(70)	(147)	42
Provisão (Reversão) para perdas associadas ao risco de crédito	8	88	72	(588)
Lucro (Prejuízo) Líquido antes das variações de ativos e passivos		80	(2.481)	6.686
Variação de ativos e passivos		3.051	(564)	7.240
(Aumento) redução nos ativos:		11.613	16.031	37.022
Relações Interfinanceiras - Transações de Pagamento		-	-	50.788
Rendas a receber		141	(365)	-
Ativos Fiscais Correntes e Diferidos		(252)	(1.833)	(3.005)
Valores a receber relativos a transações de pagamentos		(3.827)	(966)	(10.147)
Valores a receber de sociedades ligadas		5.952	8.245	786
Diversos		9.599	10.950	(1.400)
Aumento (redução) nos passivos:		(8.562)	(16.595)	(29.782)
Outros Depósitos		687	825	3.684
Relações Interfinanceiras - Transações de Pagamentos		(1.590)	2.475	24.079
Obrigações por Empréstimos e Repasses		-	(10.000)	10.000
Obrigações Fiscais Correntes e Diferidas		21	(129)	(134)
Obrigações de Serviços Instituidores de arranjo de Pagamentos		-	-	(235)
Obrigações por Operações Vinculadas a Cessão		(831)	-	-
Valores a pagar a sociedades ligadas		(6.973)	(10.028)	(71.751)
Provisões		(2)	(2)	-
Diversos		126	264	4.575
Fluxo de caixa das atividades operacionais		3.131	(3.045)	13.926
Imposto de renda e Contribuição social pagos		-	-	(4.583)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		3.131	(3.045)	9.343
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Aquisição de Imobilizado		-	(3)	(131)
Aplicações no Intangível		-	(488)	(2.736)
Caixa líquido proveniente das / (aplicado nas) atividades de investimentos		-	(491)	(2.867)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Capital Integralizado		-	-	100
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos		-	-	100
Aumento (redução) Líquido em Caixa e Equivalentes de Caixa		3.131	(3.536)	6.576
Caixa e Equivalentes de Caixa no início do semestre / exercício		10.331	16.998	10.422
Caixa e Equivalentes de Caixa no fim do semestre / exercício		13.462	13.462	16.998

As notas explicativas da Administração são parte integrantes das demonstrações financeiras.

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ 29.759.316/0001-43

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Para o semestre findo em 31 de dezembro de 2024 e exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1) Contexto Operacional

A Servnet Instituição de Pagamento Ltda. ("Servnet" ou "Empresa") é uma sociedade Limitada de capital fechado, com sede na cidade de Uberlândia – MG, na Avenida Jacarandá 200 sala 43 B, iniciando suas atividades em 15 de fevereiro de 2018 e tendo por objeto social principal a exploração da atividade de instituição de pagamento, emitindo instrumento de pagamento pré-pago e pós-pago, administração de cartões de créditos, atividades de corretagem, intermediação e agenciamento de serviços, correspondentes de instituições financeiras e atividades de cobrança e informações cadastrais.

As operações são conduzidas no contexto de um conjunto de empresas que operam sob o mesmo controle (Valeinvest Participações e Investimentos S/A).

A autorização para funcionamento da Empresa pelo Banco Central do Brasil (Bacen) foi publicada em 14 de dezembro de 2022 no diário oficial da união. Desta forma, em decorrência da obtenção dessa autorização, a Empresa passou a adotar os procedimentos aplicáveis às instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro ("SPB"), inclusive no tocante à forma de elaboração e divulgação de suas demonstrações financeiras, de acordo com os critérios determinados pelo Bacen.

2) Base de preparação e elaboração das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de forma comparativa e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, os pronunciamentos, as interpretações, as orientações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

As operações de repasses entre os valores a receber de emissores e adquirentes e os valores a pagar à subadquirentes e estabelecimentos conveniados, estão sendo apresentadas no balanço patrimonial pelo líquido de ativos e passivos, forma pela qual a administração gerencia estas operações. A abertura entre ativos e passivos estão demonstrados na Nota Explicativa nº 5 - Relações interfinanceiras.

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, o CPC emitiu diversos pronunciamentos relacionados ao processo de convergência contábil internacional. A Empresa, na elaboração das demonstrações financeiras, adotou os seguintes pronunciamentos já homologados pelo Bacen no que compete a Instituições de Pagamento:

CPC 00 (R2) - Estrutura conceitual para relatório financeiro - homologado pela Resolução BCB nº 120/2021.

CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos - homologado pela Resolução BCB nº 120/2021.

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ 29.759.316/0001-43

CPC 03 (R2) - Demonstrações dos fluxos de caixa - homologado pela Resolução BCB nº 2/2020.

CPC 04 (R1) - Ativo Intangível - homologado pela Resolução BCB nº 7/2020.

CPC 05 (R1) - Divulgação de partes relacionadas – homologado pela Resolução BCB nº 2/2020.

CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro - homologado pela Resolução BCB Nº 120/2021.

CPC 24 - Evento subsequente - homologado pela Resolução BCB nº 2/2020.

CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes homologados pela Resolução BCB nº 9/2020.

CPC 27 - Ativo Imobilizado - homologado pela Resolução BCB nº 6/2020.

CPC 41 - Resultado por Ação - homologado pela Resolução BCB nº 2/2020.

CPC 46 - Mensuração do Valor Justo - homologado pela Resolução CMN nº 4.924/2021

CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente – homologado pela Resolução CMN nº 4.924.2021

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ 29.759.316/0001-43

Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis em períodos futuros:

Resolução BCB nº 352/2023 - Dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das operações de hedge, substitui entre outras normas a Resolução CMN nº 2.682/1999, a Circular Bacen nº 3.068/2001, nº 3.082/2002 e a Circular Bacen nº 3.833/2017.

A Resolução BCB nº 352/2023, apresenta um novo tratamento para classificação, mensuração, reconhecimento e baixa de instrumentos financeiros.

i) Classificação e mensuração – Ativos Financeiros:

A entidade deve fundamentar no modelo de negócio que reflita como a instituição gerencia seus ativos, com o objetivo de gerar fluxos de caixas e o teste *SPPJ* (Somente em Pagamento de Principal e Juros), que avaliará as características dos fluxos de caixa e orientará na classificação dos ativos financeiros.

Os ativos financeiros devem ser classificados em uma das seguintes categorias:

- a) Custo Amortizado (CA) – ativo gerido dentro do modelo de negócio com o objetivo de manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais os quais representam somente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em datas especificadas;
- b) Valor justo em outros resultados abrangentes (VJORA) – ativos que atendem cumulativamente as seguintes condições: i) ser gerido dentro do modelo de negócio, gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos contratuais quanto pela venda com transferência substancial de riscos e benefícios; e ii) fluxos de caixas futuros contratualmente previstos que constituem somente pagamento de principal e juros sobre o valor do principal em datas especificadas;
- c) Valor justo no resultado (VJR) – os demais ativos financeiros que não atendem aos critérios mensurados ao CA e ao VJORA.

ii) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Em relação a Provisão para perdas a Resolução BCB nº 352/2023, estabelece critérios aplicáveis a todos os ativos financeiros, as operações de garantias financeiras prestadas e créditos a liberar. A metodologia utilizada para as Instituições de Pagamento de acordo com o Art. 50 do capítulo III e subseção II é a metodologia simplificada.

O nível de provisão das operações deve corresponder ao valor resultante da aplicação e percentuais definidos, observado os períodos de atraso e as carteiras dos ativos financeiros definida na Resolução, sobre o valor contábil bruto do ativo.

Para fins do disposto nesta Resolução ativo inadimplido é aquele com atraso superior a 90 (noventa) dias em relação ao pagamento do principal ou de encargos e perda incorrida um componente da perda esperada. Além disto as instituições que adotem a metodologia simplificada, devem constituir complementarmente à provisão para perdas incorridas, provisão adicional para valores a receber relativos a transações de pagamento com usuários finais.

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ 29.759.316/0001-43

iii) Classificação – Passivos Financeiros

Os passivos financeiros devem ser classificados na categoria Custo Amortizado (CA), exceções constam no Art. 9º desta resolução.

É vedada a reclassificação de passivos financeiros.

A Empresa iniciou os trabalhos para a implantação da norma. De acordo com as simulações efetuadas, espera-se um incremento no valor recuperável de instrumentos financeiros em função da nova metodologia que leva em conta critérios de perda esperada.

A melhor estimativa da administração é de que o impacto da adoção desta norma de perdas esperadas para esses instrumentos, não terá efeitos materiais no resultado da Empresa, segue abaixo os impactos no resultado:

	<u>Resolução 2.682/99</u>	<u>Resolução BCB 352/23</u>	<u>Impactos</u>
Valores a receber relativos a transações de pagamento	(81)	(69)	12
Demais Ativos Financeiros	-	(110)	(110)
Variação	(81)	(179)	(98)

Continuidade dos Negócios

A Administração avaliou a capacidade de a Instituição continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

Será aplicada de forma prospectiva tendo sua vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria em 31 de março de 2025.

3) Principais práticas contábeis adotadas:

a) Apuração do resultado

É apurado pelo regime de competência. Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento.

b) Disponibilidades

São representados, basicamente, por disponibilidades e aplicações de curto prazo de alta liquidez que são prontamente conversíveis em caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor e limites, cujo prazo de vencimento, na data da aplicação, seja igual ou inferior a 90 dias, que são utilizados pela empresa para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

c) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor da aplicação, acrescido dos rendimentos proporcionais auferidos até as datas dos balanços, deduzidos de provisão para desvalorização quando aplicável.

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ 29.759.316/0001-43

d) Títulos e valores mobiliários

Registrados pelo custo de aquisição atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva e apresentados no Balanço Patrimonial conforme Circular nº 3.068, de 08/11/2001, do Bacen. São classificados conforme abaixo:

- i) **Títulos para negociação** - Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, os quais são contabilizados pelo valor de mercado, sendo os ganhos e as perdas realizados e não realizados reconhecidos diretamente no resultado do período.

e) Relações interfinanceiras (ativo e passivo)

Ativo – Transações de pagamento - registrado, pelo valor líquido de eventuais perdas prováveis, os valores a receber de instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e instituições de pagamento participantes de arranjo de pagamento.

Passivo – Transações de pagamento - registrado os valores a pagar a instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e instituições de pagamento participantes de arranjo de pagamento.

f) Valores a receber relativos a transações de pagamentos e Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Estão registrados os valores a receber de usuários finais, relativos a transações de pagamento, em operações de instrumento de pagamento pós-pago, e estão classificadas com observância dos parâmetros e diretrizes estabelecidos pela Resolução CMN nº. 2.682/99. As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por 6 meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e passam a ser controladas em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito é efetuada com base na classificação do cliente nos níveis de risco definidos pela referida Resolução. Essa classificação leva em consideração, entre outros, uma análise periódica da operação, dos atrasos, do histórico do cliente e das garantias obtidas, quando aplicável. Para efeito de provisão a empresa leva em consideração toda a dívida do cliente de acordo com o vencimento mais antigo.

De acordo com a Resolução CMN nº 2.682/99, segue as premissas para a provisão:

- a) Atraso até 14 dias, risco nível A - 0,5% de provisão
- b) Atraso de 15 a 30 dias, risco nível B, no mínimo - 1,0% de provisão
- c) Atraso de 31 a 60 dias, risco nível C, no mínimo - 3,0% de provisão
- d) Atraso de 61 a 90 dias, risco nível D, no mínimo - 10,0% de provisão
- e) Atraso de 91 a 120 dias, risco nível E, no mínimo - 30,0% de provisão
- f) Atraso de 121 a 150 dias, risco nível F, no mínimo - 50,0% de provisão
- g) Atraso de 151 a 180 dias, risco nível G, no mínimo - 70,0% de provisão
- h) Atraso superior a 180 dias, risco nível H, no mínimo - 100,0% de provisão

g) Demais ativos circulante e realizável a longo prazo

São demonstrados pelo custo de aquisição, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidos, ajustados pelo valor de mercado ou de realização, quando aplicável.

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ 29.759.316/0001-43

h) Imobilizado

É contabilizado pelo seu custo de aquisição menos depreciação acumulada e ajustado por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

A depreciação é calculada pelo método linear com a utilização de taxas baseadas na vida útil estimada desses ativos.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados se apropriado ao final de cada período. Os ativos são avaliados a fim de identificar indicações de redução em seus valores recuperáveis.

i) Intangível

Está contabilizado pelo custo de aquisição ou formação e amortizado pelo método linear pelo prazo de cinco anos.

j) Outros depósitos

Estão registrados os saldos de moeda eletrônica mantidos em contas de pagamento pré-pagas, que se constituem patrimônio separado e que não se confunde com o da instituição de pagamento, conforme art. 12 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013.

k) Obrigações por transações de pagamento

Estão contabilizados os valores a pagar a usuários finais, relativos a transações de pagamento.

l) Outros passivos financeiros

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos até as datas dos balanços.

m) Partes relacionadas

É a pessoa ou a entidade que está relacionada com a entidade que está elaborando suas demonstrações financeiras. É a transferência de recursos oriunda de serviços ou obrigações entre uma entidade que reporta a informação e uma parte relacionada, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida, as operações foram efetuadas em condições normais de mercado, no que se refere a prazo de vencimento e taxas de remuneração pactuadas.

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ 29.759.316/0001-43

n) Provisões, contingências passivas e contingências ativas

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, são efetuadas de acordo com os critérios definidos na Resolução BCB 9/2020, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, sendo os principais critérios os seguintes:

- i) Ativos contingentes – não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;
- ii) Contingências passivas – são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não são passíveis de provisão ou divulgação.

o) Imposto de Renda e Contribuição Social

A provisão para imposto de renda é constituída pela alíquota-base de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% acima de limites específicos. A provisão para contribuição social foi constituída pela alíquota de 9%.

O regime de tributação da Empresa a partir de 2021 é o de Lucro Real.

p) Receitas de prestação de serviços

Reconhecimento das receitas: As receitas são reconhecidas da seguinte maneira:

- i) No momento da efetiva prestação de serviços:

Receita com cliente: são tarifas recebidas de clientes na venda, cartões pré-pagos e de todos os valores relativos faturados aos clientes.

Receita com estabelecimento comercial: correspondem aos valores cobrados dos estabelecimentos, referentes aos valores já utilizados pelos usuários dos cartões na rede credenciada e são reconhecidas na receita no momento da transação.

- ii) Receita de antecipação de recebíveis: são valores recebidos devido a antecipação dos valores a pagar junto aos estabelecimentos comerciais.

q) Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando o Real (R\$), que foi designado como moeda funcional, por ser a moeda do ambiente econômico no qual a Empresa atua e a moeda de apresentação das demonstrações financeiras.

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ 29.759.316/0001-43

4) Disponibilidades

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Bancos	2.754	4.803
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	7.792	7.292
Aplicação financeira de liquidez imediata (**)	2.916	4.903
Total	<u>13.462</u>	<u>16.998</u>

(*) Letras Financeiras do Tesouro – vinculadas a saldos em contas pré-pagas - Aplicação em títulos públicos em atendimento ao artigo 22 da Resolução BCB 80 de 25 de março de 2021. "As instituições emissoras de moeda eletrônica devem manter recursos líquidos correspondentes aos saldos de moedas eletrônicas mantidas em contas de pagamento".

(**) refere-se à Certificados de Depósitos Bancários (CDB) e estão remunerados pela taxa do Certificado de Depósito Interfinanceiro (CDI).

5) Relações interfinanceiras – transações de pagamento

Os valores dos repasses da modalidade de credenciamento estão sendo apresentados de forma líquida no Balanço Patrimonial, segue abertura entre ativo e passivo.

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Ativo		
Valores a receber emissores - Circulante (*)	59.573	95.426
Valores a receber emissores - Não Circulante (*)	1.934	781
Processamento de Meios de Pagamento	1.104	814
	<u>62.611</u>	<u>97.021</u>
Passivo		
Valores a pagar subadquirentes	(87.539)	(117.895)
Repasses a subadquirência	(1.626)	(281)
Repasses por antecipação a subadquirência	-	(2.924)
	<u>(89.165)</u>	<u>(121.100)</u>
Valor líquido entre ativo e passivo	<u>(26.554)</u>	<u>(24.079)</u>

(*) Trata-se de valores a receber junto aos bancos emissores das bandeiras Visa, Mastercard e Elo.

No ano de 2024, foram realizadas cessão de crédito sem coobrigação no montante de R\$ 129.199 (2023 R\$ 59.011).

6) Rendas a receber

Referem-se a valores a receber da empresa AGL Adquirência Ltda devido a repasse de outras receitas cobradas dos estabelecimentos conveniados no montante de R\$ 365.

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ 29.759.316/0001-43

7) Valores a receber relativos a transações de pagamento

a) Composição por produto

	31/12/2024	31/12/2023
Bônus	2.045	1.174
Convênio (**)	4.131	4.084
Empresarial (**)	9.160	9.088
Farmácia	174	203
Viagem	21	19
Adianta	-	46
Plataforma de pagamento	10	7
Total	15.541	14.621

(*) Serviços e soluções destinados aos clientes pessoa jurídica para ganho de performance do fluxo de caixa, reduzindo a necessidade de movimentações financeiras de saída.

(**) Soluções de pagamentos personalizados, utilizado para uso e consumo internos das empresas.

b) Composição por vencimento

	31/12/2024	31/12/2023
A vencer	15.409	14.015
Vencidos até 14 dias	121	506
Vencidos de 15 a 30 dias	10	26
Vencidos de 31 a 60 dias	1	6
Vencidos de 151 a 180 dias	-	7
Vencidos de 181 a 360 dias	-	61
Total	15.541	14.621

c) Composição por nível de risco

						31/12/2024	
Nível	Faixa de Provisão	A vencer	Vencido	Carteira	Provisão Resolução 2.682/99	Provisão Total	
A	0,5%	15.315	81	15.396	(77)	(156)	
B	1,0%	71	10	81	(1)	(2)	
C	3,0%	-	41	41	(1)	(4)	
D	10,0%	23	-	23	(2)	(6)	
E	30,0%	-	-	-	-	-	
F	50,0%	-	-	-	-	-	
G	70,0%	-	-	-	-	-	
H	100,0%	-	-	-	-	-	
Total		15.409	132	15.541	(81)	(168)	

						31/12/2023	
Nível	Faixa de Provisão	A vencer	Vencido	Carteira	Provisão Resolução 2.682/99	Provisão Total	
A	0,5%	13.960	489	14.449	(73)	(73)	
B	1,0%	55	43	98	(1)	(1)	
C	3,0%	-	6	6	-	-	
D	10,0%	-	-	-	-	-	
E	30,0%	-	-	-	-	-	
G	70,0%	-	-	-	-	-	
H	100,0%	-	68	68	(68)	(68)	
Total		14.015	606	14.621	(142)	(142)	

No ano de 2024 foram vendidos títulos vencidos de instrumento pós-pago para as empresas Valecall Atendimento Ltda no montante de R\$ 720 (dez/23 R\$ 310), CSC Result Consultoria e Administração Ltda de R\$ 822 e Kalytera II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios no montante de R\$ 1.242.

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ 29.759.316/0001-43

8) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito**a) Movimentação da Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito**

	<u>2º Semestre/24</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Saldo no início do semestre / exercício	(80)	(142)	(797)
(Constituição) / Reversão líquida no resultado	(88)	(72)	588
Constituição	(263)	(446)	(544)
Reversão	175	374	1.132
Baixa para prejuízo (*)	-	46	67
Saldo no final do semestre / exercício	<u>(168)</u>	<u>(168)</u>	<u>(142)</u>

(*) Títulos de valores a receber de clientes vencidos há mais de 360 dias dos produtos Convênio e Adianta baixados para prejuízo, de acordo com a Resolução CMN 2.682/99.

No ano de 2024 houve recuperação de créditos baixados para prejuízo no montante de R\$ 55.

No segundo semestre de 2024, foi constituído provisão adicional no montante de R\$ (87), para mitigar possíveis impactos da entrada em vigor da Resolução BCB nº 352/2023 a partir de janeiro de 2025.

b) Composição da Provisão por produto

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Bônus	(21)	(6)
Convênio	(53)	(43)
Empresarial	(92)	(45)
Farmácia	(2)	(1)
Adianta	-	(47)
Total	<u>(168)</u>	<u>(142)</u>

9) Diversos

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Despesas antecipadas (a)	2	12.239
Consumo a faturar – clientes (b)	4.512	-
Devedores por depósito em garantia (c)	691	515
Títulos e crédito a receber sem característica de concessão de crédito	14	275
Título de capitalização	-	1.000
Adiantamento a fornecedores	646	28
Diversos	12	2.620
Total.	<u>5.877</u>	<u>16.677</u>
Circulante	5.186	8.418
Não Circulante	691	8.259

(a) Despesas antecipadas pagas junto a prestadores de serviços de tecnologia e de locação, devido ao arranjo fechado, que foram cedidos no ano de 2024 em razão da reorganização dos arranjos ocorrida em outubro de 2023;

(b) Valores de transações autorizadas aos clientes, porém não faturadas;

(c) Depósito em garantia junto à Mastercard Brasil, devido ao termo de participação nos arranjos de pagamento e contratação de serviços;

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ 29.759.316/0001-43

10) Imobilizado de uso

a) Movimentação

				31/12/2024
	Móveis e Utensílios	Instalações	Máquinas e Equipamentos	Total
Taxas anuais de depreciação	10%	10%	10% a 20%	
Custo				
Saldo em 31/12/2023	1.011	179	9.771	10.961
Aquisições	-	-	3	3
Saldo em 31/12/2024	<u>1.011</u>	<u>179</u>	<u>9.774</u>	<u>10.964</u>
Depreciação				
Saldo em 31/12/2023	(928)	(145)	(9.432)	(10.505)
Depreciação	(27)	(11)	(229)	(267)
Transferência	-	-	(3)	(3)
Saldo em 31/12/2024	<u>(955)</u>	<u>(156)</u>	<u>(9.664)</u>	<u>(10.775)</u>
Valor Contábil				
Saldo em 31/12/2023	83	34	339	456
Saldo em 31/12/2024	56	23	110	189

				31/12/2023
	Móveis e Utensílios	Instalações	Máquinas e Equipamentos	Total
Taxas anuais de depreciação	10%	10%	10% a 20%	
Custo				
Saldo em 31/12/2022	1.010	179	9.641	10.830
Aquisições	-	-	131	131
Transferência	1	-	(1)	-
Saldo em 31/12/2023	<u>1.011</u>	<u>179</u>	<u>9.771</u>	<u>10.961</u>
Depreciação				
Saldo em 31/12/2022	(894)	(129)	(9.044)	(10.067)
Depreciação	(34)	(16)	(388)	(438)
Saldo em 31/12/2023	<u>(928)</u>	<u>(145)</u>	<u>(9.432)</u>	<u>(10.505)</u>
Valor Contábil				
Saldo em 31/12/2022	116	50	597	763
Saldo em 31/12/2023	83	34	339	456

b) Composição Despesa de Depreciação

	2º semestre/24	31/12/2024	31/12/2023
Móveis e Utensílios	(12)	(27)	(34)
Instalações	(5)	(11)	(16)
Máquinas e Equipamentos	(84)	(229)	(388)
Total	<u>(101)</u>	<u>(267)</u>	<u>(438)</u>

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ 29.759.316/0001-43

14) Demais instrumentos financeiros**Obrigações fiscais correntes e diferidas:**

Refere-se a tributos retidos relacionados: (i) salários no montante de R\$ 0 (R\$ 180 dez/23); (ii) tributos sobre faturamento – ISS – no montante de R\$ 12 (R\$ 6 dez/23) e sobre serviços tomados (Pis, Cofins, CSLL e IRRF) R\$ 95 (R\$ 50 dez/23).

a) Passivos Contingentes

A Empresa possui processos com risco ou probabilidade de perda provável no montante de R\$ 124, tendo como objeto reclamações trabalhistas que discutem legalidade da relação de trabalho/emprego. Os saldos de contingências classificadas como possível tem como objeto ações cíveis movidas por clientes / estabelecimentos, no montante de R\$ 514 (R\$ 545 dez/23) e processos trabalhistas no montante de R\$ 680 (R\$ 456 em dez/23).

b) Diversos

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Provisão de Pessoal	-	397
Fornecedores Efetivos	592	484
Recebimentos de clientes a classificar	413	68
Valores a liquidar em D+1	206	-
Outros	4	2
Total	<u>1.215</u>	<u>951</u>

15) Tributos

Os tributos são calculados pelas alíquotas vigentes abaixo demonstradas, para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente.

Imposto de Renda	15%
Adicional de Imposto de Renda	10%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	9%
PIS sobre Receita Bruta	1,65%
Cofins sobre Receita Bruta	7,60%
PIS sobre Receita Financeira	0,65%
Cofins sobre Receita Financeira	4,00%
ISS até	5,00%

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ 29.759.316/0001-43

Devidas sobre operações do semestre/exercício:

	2º semestre/24	
	Imposto de Renda	Contribuição Social
Resultado antes da tributação sobre o lucro/(prejuízo)	(589)	(589)
Alíquotas vigentes	147	53
Adições / (Exclusões):		
Outras despesas indedutíveis e receitas não tributáveis	(17)	(6)
	<u>130</u>	<u>47</u>
Imposto de renda e Contribuição social lançado no resultado		
	Exercício/24	
	Imposto de Renda	Contribuição Social
Resultado antes da tributação sobre o lucro	(4.661)	(4.661)
Alíquotas vigentes	1.165	419
Adições / (Exclusões):		
Outras despesas indedutíveis e receitas não tributáveis	(33)	(11)
	<u>1.132</u>	<u>408</u>
Imposto de renda e Contribuição social lançado no resultado		
	Exercício/23	
	Imposto de Renda	Contribuição Social
Resultado antes da tributação sobre o lucro	8.457	8.457
Alíquotas vigentes	(2.114)	(761)
Adições / (Exclusões):		
Outras despesas indedutíveis e receitas não tributáveis	130	47
Compensação de prejuízo – base negativa	556	200
10% sobre o lucro excedente	24	-
Outros	187	68
	<u>(1.217)</u>	<u>(446)</u>
Imposto de renda e Contribuição social lançado no resultado		

16) Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O capital social subscrito é de R\$ 11.192, constituído por 11.192.144 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00, integralizado em moeda corrente nacional sendo assim distribuído:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valores</u>	<u>Percentual %</u>
Valeinvest Participações e Investimentos S/A	11.081.330	11.081	99,00
Mazzo Participações Societárias Ltda	110.814	111	1,00
Total	<u>11.192.144</u>	<u>11.192</u>	<u>100,00</u>

Em 21 de março de 2023, o cotista Mazzo Participações Societárias Ltda, integralizou o montante de R\$ 100, o qual se encontrava como a integralizar em 31 de dezembro de 2022.

b) Reserva Legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada período nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ 29.759.316/0001-43

c) Distribuição de Dividendos

De acordo com o Contrato Social da empresa havendo lucros, tanto poderão ser distribuídos, como retidos para oportuno aumento de capital, a critério dos quotistas. A sociedade poderá realizar:

i. Distribuição intermediária de lucros, conforme Lei nº 6.404/76;

ii. Declarar, conforme balanço semestral, dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço e levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital.

17) Transações com Partes Relacionadas

As transações com partes relacionadas são divulgadas em atendimento à Resolução 4.818 de 29 de maio de 2020 do CMN e foram efetuadas em condições normais de mercado, no que se refere a prazo de vencimento e taxas de remuneração pactuadas e são as seguintes:

	2º Semestre/24		
	Ativo	Passivo	(Despesas) Receitas
Relações Interfinanceiras – Transações de Pagamento (posição ativa e passiva)	-	87.539	6.573
AGL Adquirência Ltda	-	87.539	6.573
Rendas a receber	365	-	1.626
AGL Adquirência Ltda	365	-	1.626
Valores a receber relativos a transações de pagamentos	92	-	-
AGL Adquirência Ltda	4	-	-
CSC Result Consultoria e Administração Ltda	13	-	-
Jaraguá Desenvolvimento em Tecnologia Ltda	8	-	-
TRD Sistemas Ltda	2	-	-
Trivale Instituição de Pagamento Ltda	16	-	-
Valecall Atendimento Ltda	49	-	-
Valores a receber de sociedades ligadas (1)	4.449	-	3.222
AGL Adquirência Ltda	4.233	-	3.792
CSC Result Consultoria e Administração Ltda	97	-	(574)
Trivale Instituição de Pagamento Ltda	2	-	3
Valecall Atendimento Ltda	117	-	1
Valores a pagar a sociedades ligadas (1)	-	833	(943)
Trivale Instituição de Pagamento Ltda	-	24	-
CSC Result Consultoria e Administração Ltda	-	738	(635)
TRD Sistemas Ltda	-	43	(145)
Valecall Atendimento Ltda	-	17	(102)
Jaraguá Desenvolvimento em Tecnologia Ltda	-	11	(61)

(1) Refere-se principalmente a compartilhamento de receita e de despesa

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ 29.759.316/0001-43

	31/12/2024		
	Ativo	Passivo	(Despesas) Receitas
Relações Interfinanceiras – Transações de Pagamento (posição ativa e passiva)	-	87.539	9.507
AGL Adquirência Ltda	-	87.539	9.507
Rendas a receber	365	-	2.132
AGL Adquirência Ltda	365	-	2.132
Valores a receber relativos a transações de pagamentos	92	-	-
AGL Adquirência Ltda	4	-	-
CSC Result Consultoria e Administração Ltda	13	-	-
Jaraguá Desenvolvimento em Tecnologia Ltda	8	-	-
TRD Sistemas Ltda	2	-	-
Trivale Instituição de Pagamento Ltda	16	-	-
Valecall Atendimento Ltda	49	-	-
Valores a receber de sociedades ligadas (1)	4.449	-	5.250
AGL Adquirência Ltda	4.233	-	5.664
CSC Result Consultoria e Administração Ltda	97	-	(574)
TRD Sistemas Ltda	-	-	156
Trivale Instituição de Pagamento Ltda	2	-	3
Valecall Atendimento Ltda	117	-	1
Valores a pagar a sociedades ligadas (1)	-	833	(1.858)
Trivale Instituição de Pagamento Ltda	-	24	-
CSC Result Consultoria e Administração Ltda	-	738	(1.190)
TRD Sistemas Ltda	-	43	(178)
Valecall Atendimento Ltda	-	17	(236)
Valeinvest Participações e Investimentos S/A	-	-	(8)
Jaraguá Desenvolvimento em Tecnologia Ltda	-	11	(246)

(1) Refere-se principalmente a compartilhamento de receita e de despesa

	31/12/2023		
	Ativo	Passivo	(Despesas) Receitas
Relações Interfinanceiras – Transações de Pagamento (posição ativa e passiva)	-	121.100	8.573
AGL Adquirência Ltda	-	121.100	8.573
Valores a receber relativos a transações de pagamentos	125	-	-
CSC Result Consultoria e Administração Ltda	8	-	-
Jaraguá Desenvolvimento em Tecnologia Ltda	12	-	-
TRD Sistemas Ltda	2	-	-
Trivale Instituição de Pagamento Ltda	50	-	-
Valecall Atendimento Ltda	53	-	-
Valores a receber de sociedades ligadas (1)	12.694	-	5.355
AGL Adquirência Ltda	4.930	-	5.355
Cavilo Participações Societárias Ltda	2.571	-	-
CPP Participações Societárias Ltda	1.928	-	-
Tempus Participações Societárias Ltda	1.928	-	-
JBX Participações Societárias Ltda	199	-	-
Trivale Instituição de Pagamento Ltda	712	-	-
Valecall Atendimento Ltda	426	-	-
Jaraguá Desenvolvimento em Tecnologia Ltda	-	-	-
Despesas antecipadas	12.239	-	-
TRD Sistemas Ltda	4.931	-	-
Smartnet Locação e Serviços Ltda	7.253	-	-
Valecall Atendimento Ltda	55	-	-
Valores a pagar a sociedades ligadas (1)	-	10.861	(36.556)
Trivale Instituição de Pagamento Ltda	-	10.249	(4.293)
CSC Result Consultoria e Administração Ltda	-	415	(6.062)
TRD Sistemas Ltda	-	17	(10.481)
Valecall Atendimento Ltda	-	119	(10.130)
Jaraguá Desenvolvimento em Tecnologia Ltda	-	61	(5.418)
Valeinvest Participações e Investimentos S/A	-	-	(172)

(1) Refere-se principalmente a compartilhamento de receita e de despesa

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ 29.759.316/0001-43

18) Receitas de Prestação de Serviços

	<u>2º semestre/24</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Receita com estabelecimentos comerciais (a)	1.626	2.132	50.461
Receita com antecipação de recebíveis (b)	-	-	15.496
Transferência de recursos (c)	-	-	10.301
Receita com clientes (d)	642	1.143	1.102
Receita com credenciamentos (e)	4.299	5.997	2.926
Outros	38	95	47
Total	<u>6.605</u>	<u>9.367</u>	<u>80.333</u>

- (a) Refere-se aos valores cobrados dos estabelecimentos comerciais devido a captura de transações de pagamento da rede credenciada.
(b) Receita proveniente da antecipação de recebíveis da bandeira Valecard.
(c) Refere-se à valores cobrados de clientes por transferência de recursos.
(d) Valores cobrados de clientes na venda, cartões pré-pagos e valores faturados.
(e) Receita de taxa de desconto junto a subadquirência, líquida de taxa de intercâmbio retidos pelos emissores.

19) Despesas de Pessoal

	<u>2º semestre/24</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Proventos	(20)	(84)	(2.307)
Encargos sociais	(14)	(68)	(942)
Benefícios	(24)	(168)	(1.183)
Total	<u>(58)</u>	<u>(320)</u>	<u>(4.432)</u>

20) Despesas Administrativas

	<u>2º semestre/24</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Despesas de serviços técnicos especializados (a)	(5.621)	(10.559)	(35.412)
Despesas de terceiros (b)	(102)	(224)	(10.130)
Despesas de processamento de dados	(25)	(228)	(272)
Despesas de serviços do sistema financeiros	(74)	(432)	(974)
Despesas depreciação e amortização	(423)	(589)	(438)
Despesas de viagem no país	(12)	(35)	(24)
Despesas de promoções e relações públicas	-	-	(28)
Despesas de propaganda e publicidade	-	-	(28)
Despesas de comunicação	(10)	(21)	(19)
Despesa com cartões	(126)	(233)	(336)
Despesa com anuidades	(132)	(356)	(207)
Outras	(29)	(53)	(274)
Total	<u>(6.554)</u>	<u>(12.730)</u>	<u>(48.142)</u>

21) Despesas Tributárias

	<u>2º semestre/24</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Cofins	(194)	(338)	(5.654)
PIS	(34)	(99)	(1.231)
ISS	(74)	(123)	(1.051)
Outras	(10)	(80)	(108)
Total	<u>(312)</u>	<u>(640)</u>	<u>(8.044)</u>

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ 29.759.316/0001-43

22) Outras Receitas Operacionais

	<u>2º semestre/24</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Reembolso de despesa (a)	2.381	4.409	5.358
Juros e Variação Cambial sobre depósito em garantia - Mastercard	85	176	-
Outras	154	380	91
Total	<u>2.620</u>	<u>4.965</u>	<u>5.449</u>

(a) Reembolso de despesas da AGL Adquirência Ltda pagas pela Servnet, devido a custos de processamento e outras despesas junto as bandeiras e processadoras relacionadas ao arranjo aberto e em 2023 devido a reorganização da migração de liquidação das transações do arranjo fechado.

23) Outras Despesas Operacionais

	<u>2º semestre/24</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Compartilhamento de despesas (a)	(635)	(1.198)	(10.527)
Serviços de meio de captura (b)	(590)	(780)	(335)
Perdas operacionais	-	(38)	(1.716)
Manutenção de software	(1.084)	(2.054)	(1.451)
Credenciamento de rede	-	-	(33)
Comunicação de dados	(28)	(49)	(50)
Carta de fiança	(36)	(250)	(1.028)
Juros e multas pagos ou incorridos	(73)	(87)	(677)
Cessão de crédito	(494)	(1.042)	(1.443)
Perdas com ativos financeiros	(275)	(275)	-
Provisão nas contingências trabalhistas (c)	(49)	(124)	-
Provisão nas contingências cíveis (c)	(2)	(2)	-
Outras	(14)	(19)	(155)
Total	<u>(3.280)</u>	<u>(5.918)</u>	<u>(17.415)</u>

- (a) Refere-se basicamente a ressarcimento de despesas operacionais desembolsadas por unidade centralizadora de pagamentos;
 (b) Serviços associados a transação de pagamento relativos a meio de captura;
 (c) Vide Nota Explicativa 14 (b).

24) Gerenciamento de Capital

A empresa está fazendo as adequações necessárias para o atendimento à Resolução BCB 2/2020 Art. 35º onde visa a implantação de processo contínuo de monitoramento e controle do capital.

De acordo com a Resolução BCB 80/2021 Art.17º A instituição de pagamento autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil deve integralizar e manter capital mínimo de:

I - R\$ 2.000 (dois milhões de reais), para cada uma das modalidades (emissor de moeda eletrônica, emissor de instrumento de pagamento pós-pago e credenciador); e

II - R\$1.000 (um milhão de reais), para a modalidade iniciador de transação de pagamento.

A Resolução BCB no 198/2022 em vigor a partir de 01 de julho de 2023:

Dispõe sobre o requerimento mínimo de Patrimônio de Referência de Instituição de Pagamento (PRIP) de conglomerado do Tipo 2, nos termos da Resolução BCB no 197, de 11 de março de 2022, e de instituição de pagamento não integrante de conglomerado prudencial, e sobre a metodologia de apuração desses requerimentos e a respectiva estrutura de gerenciamento contínuo de riscos.

SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ 29.759.316/0001-43

A instituição está monitorando os cálculos do PRIP mensalmente, apurado de acordo com a metodologia referida na Resolução e vale ressaltar que está enquadrada nos requerimentos exigidos.

25) Resultado não recorrentes

Conforme definido pela Resolução BCB 2/2020, os resultados não recorrentes são aqueles que decorre de um evento com tendência de não se repetir nos exercícios futuros. No ano de 2024, não foram verificados eventos não recorrentes.

26) Outras informações

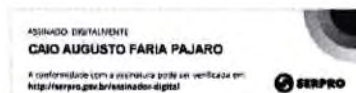
No segundo semestre de 2023 o grupo Valeinvest promoveu a reorganização de seus produtos com e sem destinação específica.

Diante disto a Servnet absorveu produtos do tipo sem destinação específica que estavam na empresa Trivale Instituição de Pagamento Ltda, gerando aumento no percentual de receita do emissor.

Além desta adequação, também ocorreu a migração da liquidação das transações do arranjo fechado para outra empresa ligada, AGL Adquirência Ltda, gerando efeito nas receitas e custos do período.

27) Evento subsequente

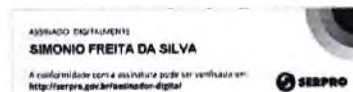
Não ocorreu nenhum evento subsequente até a data de emissão das demonstrações financeiras.



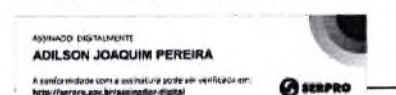
Caio Augusto Faria Pajaro
Diretor Presidente



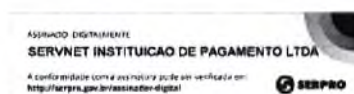
Luiz Antônio Abreu
Diretor de Produtos



Simônio Freita da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro



Adilson Joaquim Pereira
Responsável Técnico
CRC 1SP151058/O-0 "S"MG



* * *



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA

Registro no PAT:	220788949
Data do Registro	17/11/2022
CNPJ:	29.759.316/0001-43
Razão Social:	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Endereço:	Avenida Jacarandá, Nº 200, Sala 43 B
Bairro:	Jaraguá
Município/UF:	Uberlândia/MG
Cep:	38.413-069
Telefone:	(34)984248885

Identificação do Serviço de Alimentação

Tipo de Serviço:	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

--



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/01/2026CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/04/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003938340.00-48

CNPJ/CPF: 29.759.316/0001-43

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV JACARANDA

NÚMERO: 200

COMPLEMENTO: SALA 43 - B,

BAIRRO: JARAGUA

CEP: 38413069

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLANDIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000954214868

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 29.759.316

SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço	DFe Habilitados
MG -31	<u>29.759.316/0001-43</u>	39383400048	IE Não Contribuinte (Canteiro de Obras, IE Virtual, outros)	Habilitado	Sem restrição	MG	NFe

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço	Dfe Habilitados
----	------	----	---------	-------------	---------------	-------------	-----------------

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Nome da Empresa:
MG - 31	UF:
29.759.316/0001-43	CNPJ:
Sem restrição	Situação CNPJ:
39383400048	Inscrição Estadual (IE):
Habilitado	Situação IE:
IE Não Contribuinte (Canteiro de Obras, IE Virtual, outros)	Tipo IE:
8299799	CNAE Principal
12/01/2021	Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

15/02/2018	Nome Fantasia:
	Data Início Atividade:
	Data Fim Atividade:
Não informado	Regime de Tributação:
Obrigatória	Informação da IE como Destinatário:
Demais empresas	Porte da Empresa:
8299799	CNAE Principal:
Não informado	Crédito Presumido:
Não	Tipo Produtor:

Dados de Endereço

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço	DFe Habilitados
							Município IBGE:
	3170206 - Uberlândia						
							UF de Localização:
	MG						
							Logradouro:
	AV JACARANDA						
							Nro:
	200						
							Complemento:
	SALA 43 - B						
							Bairro:
	JARAGUA						
							CEP:
	38413069						

[Voltar](#)